

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 10/09/2001.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H00.

Aprovada em 17/09/2001 e publicitada através do Edital n.º 145/2001.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 03 de Setembro de 2001.
 2. APOJOVI, Associação Juvenil – Pedido de Declaração de Utilidade Pública.
- II - FINANÇAS
 1. Situação Financeira.
 2. Pagamentos – Mês de Agosto de 2001.
- III - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA
 1. Quinta das Lágrimas – Sociedade Imobiliária e de Construção, S.A. – Pedido de Isenção de Taxas – Regtº 33457/01.
 2. Lurdes & Santos, Lda. - Loteamento em Eiras - Redução do valor da taxa-Regtº 37288/01.
 3. Nunes & Sá, Lda. – Projecto de alterações ao alvará de loteamento nº 406, em S.Martinho do Bispo - Regtº nº 30771/01.
 4. Maria Helena de Castro Machado e Outros – Alteração de Alvará de Loteamento nº 139 em Portela da Cobiça – Regtº nº 20002/01.
 5. Alfredo Manuel Alves Lucas – Loteamento sito na Quinta das Chãs/Vale das Flores – Licenciamento das obras de urbanização – Regtº nº 1225.
 6. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra – Edifício na Avª Fernão de Magalhães – Proposta.
- IV - OBRAS MUNICIPAIS
 1. Climatização dos Depósitos de Livros e Jornais na Casa Municipal da Cultura – Adjudicação.
- V - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 1. Bairro da Rosa – Concurso para atribuição de habitações sociais na modalidade de arrendamento – Lista de atribuição definitiva das habitações e dos candidatos suplentes.
- VI - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES
 1. Apoio ao Associativismo Cultural.
 2. Loja do Museu da Cidade – Coleção Telo de Morais - Estabelecimento de Preços.
 3. Primeiro Festival Internacional de Música Experimental de Coimbra - Apoios.
- VII - DESPORTO

1. Associação de Futebol de Coimbra - Torneio Internacional de Futebol Júnior em Salamanca – Subsídio.
 2. Clube Náutico Académico – XII Travessia do Rio Mondego – Subsídio.
- VIII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA
1. Criação de Passe de Estudante.
- IX- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA
1. 5.ª Alteração ao Plano de Investimentos para 2001; 3.ª Alteração ao Orçamento Financeiro 2001 – Aplicação de Fundos; 3.ª Alteração à Demonstração Previsional de Resultados 2001 – Custos de Exploração; 4.ª Alteração ao Orçamento de Tesouraria 2001 – Pagamentos.
 2. Pavimentação de Passeios na Av.ª Dias da Silva com Calçadinha de Vidraço – Adjudicação.
 3. Remodelação da Rede de Abastecimento de Água e Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais na Quinta da Bela Vista – Malheiros – Adjudicação.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Vice-Presidente: Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal
Vereadores: Jorge Manuel Monteiro Lemos
 João António Faustino da Silva
 Luís Malheiro Vilar
 Manuel Moreira Claro
 José Francisco Pereira Rodeiro
 José António da Silva Ferreira Ribeiro
 João Oliveira Torres Pardal
 Cassiano Rodrigues Pedro Afonso
 Jorge Filipe de Gouveia Monteiro

No decurso da reunião e como adiante se referirá passou a participar e a presidir aos trabalhos o Sr. Presidente Manuel Augusto Soares Machado.



A reunião foi presidida , inicialmente, pela Sr.ª. Vice-Presidente Dr.ª. Teresa Portugal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

A Sr.ª Vice-Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção dos Senhores Vereadores.

Intervenção da Sr.ª. Vice-Presidente.

1. listagem de processos

Dos processos de obras (total de 194) objecto de despacho do Sr. Vereador João Silva do dia 03 a 07 de Setembro de 2001, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Albano Amaral Dias Ferreira	23266/01
Alberto Jorge Pratas da Silva	24587/01
Alberto Manuel Alves	15996/01
Alice Maria Lopes da Conceição Sousa Canetas	27524/01
Alice Mendes Inácio Gomes Eufrásio	24369/01

Alice Mendes Inacio Gomes Eufrazio	24370/01
Américo Rodrigues Bernardino	22679/01
Ana Maria Andrade Ferreira Martins	20663/01
António Henriques Roque Martins Gonçalves	31815/01
António Manuel Carnim Gomes	23499/01
António Manuel Monteiro Silveiro	29785/01
António Manuel Pedro Vieira	37754/01
António Nunes Dias	11649/01
António Palrilha	38550/01
Armando Augusto Antunes	32769/01
Arménio Martins Silva Leitão	26231/01
Armenio Pinheiro Meneses	25080/01
Augusto Rodrigues	10649/01
Augusto Rodrigues	10650/01
Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, S A	16342/01
Cacilda D' Almeida Aguilar	37591/01
Calado & Duarte, Lda	23378/01
Candido Teixeira dos Reis	21415/01
Capuchinho Vermelho – Creche Jardim Infância	21196/01
Carla Maria Simões Barata	34128/01
Carla Sofia Ferreira Mendes dos Santos	31256/01
Carlos José Fernandes Santos	37406/01
Carneiro & Almeida, Lda	727/01
Casa do Pessoal do Hospital da U. de Coimbra	14445/01
Claudia Maria Simões da Silva	38736/01
Coimbrasfato – Comercio de Vestuário, Lda.	38019/01
Construções Aniceto, Lda.	33123/01
Construções Carrinhos, Lda	38534/01
Conzel – Construções do Zezere, Lda	37290/01
Conzel-Construções do Zezere, Lda	35365/01
Costa & Ruivo, Lda	17518/01
Cristina Maria de Carvalho Ferreira	30770/01
Daniel de Almeida Ferreira	35025/01
Edite Cardoso Simões	37809/01
Edite Cardoso Simões	37810/01
Elsa Conceição Nogueira Rodrigues dos Santos	34648/01
Emília Lindim	38161/01
Fernando Fonseca da Silva	25848/01
Fernando Manuel Travassos Pimenta	21708/01
Fernando Tunes Calado	14456/01
Fernando Tunes Calado	14457/01
Filomena Zulmira Vinagre Viseu	21624/01
Francisco José Costa Silva Nogueira	29485/01
Fucoli – Somepal – Fundação de Ferro, S.A.	47806/00
Guardado e Filhos, Construções, Lda	30229/01
Humberto Manuel Matos Jorge	22681/01
J.B. Pires Construções, Lda	34773/01
Jaime Chantre Miranda da Silva	30672/01
João Manuel Canelas Amado	30777/01
Joaquim Araújo de Sousa	33050/01
Joaquim Nunes	42573/00
Joaquim Nunes	42574/00
Joaquim Orlando Ribeiro de Sousa	23945/01
José Coelho Monteiro	37199/01
José Jorge Prada Pires	27940/01
José Luís Mendes Correia Videira	35026/01
José Manuel Semedo Martinho	30951/01
José Mendes Malva da Fonseca	33054/01
Lizabete Gomes Godinho	23468/01
Luís Paulo Lopes da Silva	38508/01
Lusitano da Conceição Pereira	33357/01

Manuel António Gonçalves Carreira da Costa	35517/01
Manuel António Simões Correia	38633/01
Manuel Areia da Silva	28656/01
Manuel Ferreira Gomes	38735/01
Manuel Vieira Ferreira	31499/01
Manular – Construções, Lda	4503/01
Manular – Construções, Lda	4545/01
Marfer – Construções Civas, Lda	36978/01
Marfer – Construções Civas, Lda	36979/01
Maria Arlete Domingos Proença	36322/01
Maria de Fátima Ferreira Mateus Bento	37871/01
Maria de Lurdes das Neves Marques dos Santos	38051/01
Maria Helena Lopes Leitão	31813/01
Maria Judite Lopes Henriques do Carmo Santos	36619/01
Maria Morais de Freitas	24383/01
Marina Luísa Ribeiro Barbosa	38013/01
Mário Rui Gameiro Filipe	33235/01
Mário Rui Salgado Ribeiro	26293/01
Nelson dos Santos Maia	36552/01
Nova 4 – Promoção Imobiliária Lda	28899/01
Nova Dimensão – Soc. Construções Imobiliárias	31283/01
Optimus Telecomunicações S. A.	23158/01
Orlando Torres Vieira	29786/01
Pedro Miguel Branco Salgado Pimenta	20956/01
Pedro Miguel Rodrigues da Silva	22850/00
Predicentro - Predial do Centro, Lda	25581/01
Ramiro Alves Ferreira	30763/01
Reis & Figueiredo, Lda	32485/01
Ribeiro, Silva e Pinheiro, soc. Construções L	31123/01
Ribeiro, Silva e Pinheiro, Soc. Construções L	31124701
Rui José Santos Machado	33128/01
Saros – Construção Civil, Lda	21626/01
Sílvio Silvano Martins	21936/01
Teresa Maria Pereira Roseiro	29160/01
Toporama – Sociedade de Engenharia, Lda	31794/01
Toporama – Sociedade de Engenharia, Lda	31795/01

Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Albertina Pedro Simões	26985/01
Assoc. Cultural Desp. Soc. Castanheira Zouparri	23405/01
Fernando Gomes Ramos	16557/01
Maria de Lourdes Azevedo F. D. de C. e Sousa	30364/01
Maria Fernanda Fazenda Dias	31013/01

Despachos de notificação nos termos das informações técnicas dos serviços:

Abílio Manuel Lameiro Monteiro	29356/01
Alberto Martins Fachada	23650/01
Álvaro Silvestre Lopes	18804/01
Américo Simão Martins	35995/01
Ana Margarida Silva Mariano Baptista	34296/01
António Campos Almeida	32784/01
António Lourenço	19005/01
António Rosendo Ferreira	35191/01
Auto – S. Cristovão de Coimbra, Lda	32545/01
Carlos Gomes	9095/01
Carlos Manuel Carvalho Esteves Bicheiro	24538/01
Casimiro Gaspar de Lemos	18589/01
Casimiro Marques Carrasqueira	17108/01
Construções Residenciais Progresso de Coimbra	35559/01
Construções Residenciais Progresso de Coimbra	35560/01
Construções Residenciais Progresso de Coimbra	35561/01

Construções Residenciais Progresso de Coimbra	35562/01
Construções Residenciais Progresso de Coimbra	35564/01
Duaconser – Sociedade de Construção Civil, Ld	30455/01
Gumerindo das Neves Simões	30549/01
Helena Margarida Ferreira Gomes	33742/01
Irmãos Lourenço Soc. Imobiliária Construção L	25964/01
Jacinta Maria da Costa Ferreira	37089/01
João de Oliveira Reis	21197/01
João Luciano Fernandes Cruz das Neves	27276/01
Joaquim Caldeira da Cunha	17570/01
Leonel & Marques, Lda	25830/01
Madeicentro – est. e Serr. Mad. Exóticas Lda	28470/01
Manuel Alves Caetano	21993/01
Manuel de Jesus Carlos	35234/01
Maria Ceu Veloso Brito Thorjornsen	30273/01
Maria da Conceição Lopes Martins Gouveia	34783/01
Maria do Carmo Fernandes Pratas	30512/01
Maria do Ceu Pinto Ferreira Leitão Simões	51079/00
Nunes & S A Limitada	25866/00
Nunes & S A, Limitada	11371/01
Nunes & S A, Limitada	29089/01
Paulo Jorge das Neves Cadima	29351/01
Polícia de Segurança Pública	10354/01
Predicentro	34666/01
Tamonte, Urbanizações, Lda	2268/01
Telecel – Comunicações Pessoais, S. A.	17222/01
Victor Manuel Arcanjo dos Santos	18027/01

Despachos mandando informar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Acessorigas-Soc. Com. Rep. Mat. Eq. Comp. de Gas, Ld	36441/01
António Alves Silva Loreiro	34918/01
Daniel Rangel Travassos	23244/01
Francisco Ferreira Cardoso	26026/01
José Alberto das Neves Rodrigues	28460/01
José de Albuquerque Vaz da Fonseca	31755/01
José Martins Gomes de Matos	27934/01
Maria do Carmo Sousa Linhares	33679/01
Paulo Miguel Gonçalves Figueiredo	34132/01
Sacramento Mota, S A	19484/01
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gas Lda	15909/01
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gas Lda	28133/01
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gas Lda	34028/01
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gas Lda	34057/01
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gas Lda	35969/01
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gas Lda	35972/01
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gas Lda	35973/01
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gas Lda	35976/01
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gas Lda	36002/01
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gas Lda	36004/01
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gas Lda	36005/01
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gas Lda	36009/01
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gas Lda	36011/01
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gas Lda	36012/01
Therapos – Sociedade Medica, Lda	12851/01

Despachos mandando certificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Ana Maria Martins Duarte Pereira	37400/01
António Manuel Ferreira Saraiva	36195/01
Henrique Manuel Simões Pedrosa	36811/01
José Teixeira	37496/01
Manuel Gonçalves Martins	37023/01

Maria Celeste Pimenta Oliveira	35350/01
Maria Clementina Teixeira Santos Coimbra	29862/01
Maria Manuela Almeida Vicente	35866/01
Maria Manuela Mano Gomes Mendes Lopes	31721/01
Paulo Jorge Patrão Miraldo	36872/01

Despachos para arquivar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Adérito Ferreira Estanislau	25959/01
Alípio Marques de Oliveira	36583/01
Centro Nacional Cultura	24945/00
Escola Beira Agueira	9060/01
Francisco Sousa Lobo	36578/01
Gradientes & Texturas	36652/01
Joaquim Real Morais	27664/01
Maria de Lurdes Bras	31870/01
Sónia Rafaela Salgueiro	13442/01

2. Comemorações de Vitorino Nemésio e José Régio.

Deu conhecimento que integrado no programa das Comemorações de Vitorino Nemésio e José Régio, que se iniciaram em finais de Fevereiro do corrente ano, vai ser iniciado hoje um ciclo de cinema à volta da paixão de José Régio pelo cinema, com a colaboração da Cinemateca Nacional que cede gratuitamente 19 filmes à Câmara Municipal e também com a colaboração do Teatro Académico de Gil Vicente. Este ciclo termina a 27 de Setembro. Será também realizada uma exposição de pintura da autoria de um irmão de José Régio (Júlio Régio).

Intervenção do Senhor Vereador João Pardal.

1. Grupo Etnográfico da Casa de Povo de Souselas.

Declarou que no passado Sábado decorreu em Souselas o Festival do Grupo Etnográfico da Casa de Povo de Souselas, tendo-lhe sido solicitado que fizesse a entrega à Câmara Municipal da entrega da placa comemorativa do evento.

2. Cruzamento de Sargento Mor.

O Senhor Vereador João Pardal referiu-se, na sequência do que já fez nas reuniões de 8 de Janeiro, de 19 de Fevereiro e 26 de Março, do corrente ano, ao cruzamento de Sargento Mor onde continuam a acontecer acidentes graves, pese embora a semaforização estar instalada há bastante tempo mas sem funcionar. Embora não sendo matéria da competência da Câmara Municipal, no seu entendimento deveriam pedir-se responsabilidades ao ICERR sobre a razão do não funcionamento, pois o local é bastante sinistro e com muito pouca visibilidade.

3. Obras do Baixo Mondego.

Deu conhecimento que estão a começar, na parte respeitante ao concelho de Coimbra, as obras de intervenção no Baixo Mondego. Disse ainda que quem visitar de forma cuidada a obra verifica que falta fazer muita coisa, e está-se quase no final do Verão.

4. Co-incineração.

Relativamente ao assunto acima identificado, o Senhor Vereador João Pardal proferiu a seguinte declaração:

“Na semana passada foram importantes as posições tomadas pela Câmara Municipal de Coimbra e pela Assembleia Municipal. De facto foi-me impossível estar presente na reunião da Assembleia Municipal, por me encontrar a centenas de kms de Coimbra, restou-me acompanhar os trabalhos por telemóvel. Sempre discordei do processo de co-incineração pelos riscos que ele acarreta para o homem e para o meio ambiente, facto este que motiva a minha satisfação pelas posições tomadas nos dois órgãos autárquicos, que infelizmente só pecam por tardias, pois se a atitude política em Coimbra tivesse sido outra, a co-incineração já estaria morta há muito tempo. Contudo, não basta aprovar moções, é importante enviá-las de urgência ao Governo e à Assembleia da República. É nesse sentido que solicito ser informado sobre o que já foi feito pelo Sr. Presidente. Apesar das posições tomadas, ainda não estou sossegado nem tão pouco a co-incineração está fora de Coimbra, pois a condenação a este flagelo ainda existe, basta ver as declarações dos membros da Comissão Científica Independente e a sua determinação em avançar com o processo à revelia da vontade dos conimbricenses. A Comissão Científica Independente anunciou o adiar os testes e o seu Presidente admitiu tratar-se de uma decisão política. Pode muito bem acontecer que a estratégia seja deixar arrefecer a contestação, colocar os cidadãos de Coimbra sobre o efeito de um sedativo e depois das eleições autárquicas a co-incineração regressar em força. Também das declarações do Presidente da Comissão Científica Independente, ressalta outro aspecto importante, testes de co-incineração só depois do estudo epidemiológico, ora isso sempre foi o que disse. Pergunta-se se estão tão preocupados com os testes epidemiológico então porque é que em Julho realizaram testes de co-incineração sem antes saber o verdadeiro estado de saúde da população de Souselas?. São estas e outras razões que

nos levam a desconfiar da segurança do processo e a lutar contra ele. Também soube outro aspecto importante, as análises dedicadas feitas em Laboratório estrangeiro (Alemanha) levam algum tempo. Ora isso foi o que sempre afirmei que não é possível medir todas as substâncias em contínuo e tempo real. Significa que se a co-incineração estiver a decorrer os resultados de um determinado mês só será conhecido dois ou três meses depois. O que equivale a não haver nada a fazer porque a população já foi exposta.

Quanto ao problema da nomeação do membro da Comissão de Acompanhamento Local, não vê razão para que a mesma seja constituída, nem percebe a pressa da Comissão Científica Independente, pelas seguintes razões:

- 1 – Não esperaram pela integração do Professor Massano Cardoso na Comissão;
- 2 – Não esperaram pela realização do estudo epidemiológico nem dos seus resultados;
- 3 – A posição de Coimbra é clara, discorda e é contra o processo da co-incineração ;
- 4 – Em fase do exposto na Convenção de Estocolmo, possivelmente o primeiro passo do Governo para além da paragem do processo é extinguir a Comissão Científica Independente.”

Intervenção do Senhor Vereador Gouveia Monteiro.

1. Co-incineração.

Em complemento ao que foi dito pelo Senhor Vereador João Pardal o Senhor Vereador Gouveia Monteiro declarou que acredita que existe um aspecto na deliberação tomada pela Câmara Municipal na passada reunião que interessa clarificar. Na parte respeitante à reunião do Executivo Municipal com a Comissão Científica Independente, o que foi deliberado foi uma reunião com o actual Executivo, ficando apenas mandato o Sr. Presidente para coordenar essa mesma reunião. Na transcrição feita por alguns órgãos da comunicação social há algumas imprecisões, na medida em que se trata de uma reunião com Executivo Municipal e não com o Srs. Presidentes da Câmara e da Assembleia Municipal .

2. Visita do Senhor Ministro da Saúde a Coimbra.

Referiu-se a algumas afirmações proferidas pelo Sr. Ministro da Saúde aquando da visita efectuada a Coimbra, relativamente à contenção de despesas e ao sacrifício de aspectos importantes do Plano Director do Hospital dos Covões (CHC). Já alertou para a situação quando o Governo anunciou o corte nas despesas para alguns equipamentos, pelo que no seu entendimento, a Câmara Municipal e o conjunto das forças políticas de Coimbra não podem permitir estas situações. O conjunto de investimentos previstos no Plano Director do Hospital dos Covões e já adiados há vários anos são assuntos muito importantes para os cidadãos de Coimbra, uma vez que aquele Hospital serve uma grande área de toda a região centro a sul de Coimbra , instalação fundamental da capital da saúde, pelo que o Executivo Municipal deve acompanhar com muita atenção e firmeza a questão, para que se mantenha o conjunto de compromissos relativos ao Plano Director do Hospital dos Covões.

3. Ladeira das Alpenduradas.

Deu conhecimento que a pavimentação da Ladeira das Alpenduradas induz a velocidades excessivas em relação às anteriormente praticadas e não tendo passeios para as pessoas, nem escoamento das águas, pode vir a criar-se situações complicadas aos moradores. Disse ainda não entender a razão porque tendo a Junta de Freguesia da Sé Nova um projecto que contemplava estas situações, a Câmara Municipal chama a si a obra, ignorando o projecto da Junta de Freguesia.

Sobre este assunto o Senhor Vereador **Luis Vilar** referiu que em tempos teve uma reunião com todo o executivo da Junta de Freguesia da Sé Nova, que não tinha qualquer projecto da obra da Ladeira das Alpenduradas. No ano que a Junta de Freguesia solicitou a pavimentação com betuminoso, a obra estava incluída nos protocolos, não existindo nenhum projecto.

Intervenção so Senhor Vereador Luís Vilar.

1. Co-incineração .

Concorda com o que foi dito pelo Senhor Vereador João Pardal, no sentido de não poder existir Comissão de Acompanhamento Local da co-incineração, considerando que as afirmações do membro da Comissão Científica Dr. José Cavalheiro não é mais que um “fait divers” para distrair as pessoas, quando diz que a Câmara Municipal se esqueceu de indigitar o nome do seu representante para a Comissão de Acompanhamento Local.

ORDEM DO DIA

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 03 de Setembro de 2001.

Relativamente aos vários processos constantes na intervenção do Sr. Presidente e com referência de ratificação por unanimidade e em minuta, o Senhor Vereador **José Ribeiro** informou que não votou nenhum pelo que pretendia que aquela deliberação fosse retirada, nomeadamente a relativa aos “Encontros Mágicos”.

A Srª. **Vice-Presidente** informou que este é um procedimento adoptado pelo Executivo Municipal desde o início do mandato, em que o Sr. Presidente dá conta de um conjunto de informações e despachos, no âmbito das suas competências e que a Lei lhe permite efectuar, para conhecimento e ratificação do Executivo Municipal. Até à presente data este procedimento nunca foi questionado.

Clarificou que se o assunto referido não foi agendado deve-se ao facto do Sr. Presidente ter poderes legais para o despachar. Trata-se de uma aquisição de Serviços, e não de uma atribuição de subsídio, não sendo por isso necessária a votação da Câmara Municipal, pelo que se os Senhores Vereadores quiserem retirar da acta a sua participação na ratificação terão de o propor.

O Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que é correcta a intervenção do Senhor Vereador José Ribeiro. O Sr. Presidente apresenta um determinado número de despachos ao executivo para ratificação e conhecimento, mas esta é uma matéria substancialmente diferente das habituais como sejam o transporte de um autocarro para o apoio a várias grupos. O despacho sobre os “Encontros Mágicos” é uma matéria de excepção, com uma história de debate neste Executivo que não é compatível na introdução de uma listagem em que não são referidos os valores pelo Sr. Presidente. No seu entendimento não é correcto o procedimento pelo que sugeriu que este ponto fosse apenas introduzido nos processos de simples conhecimento, sem deliberação de ratificação.

O Senhor Vereador **Francisco Rodeiro** referiu entender a razão pela qual o despacho do Sr. Presidente foi apresentada da forma que o foi. A aquisição de Serviços à Produções Luis de Matos tem vindo sempre ao Executivo Municipal como uma proposta para discussão e análise. No seu entendimento, a razão do despacho do Sr. Presidente foi evitar a polémica à volta do assunto, uma vez que tem competência para autorizar a prestação de serviços, que, do seu ponto de vista, não é mais que um subsídio. Disse ainda que o único reparo que faz é o facto de não ter sido referido o montante da aquisição, que é exagerado comparativamente a outras aquisições de serviços de igual natureza e importância para a projecção da cidade. Se a proposta tivesse sido agendada, teria emitido o juízo de reprovação, não pela iniciativa em si, mas pelo especial privilégio que sempre se descobre naquele tipo de proposta.

O Senhor Vereador **João Silva** referiu que os Senhores Vereadores do Partido Social Democrata estão a colocar a questão do valor dos “Encontros Mágicos” por razões da sua posição política que têm sobre o assunto. Disse também que o Senhor Vereador Francisco Rodeiro tentou misturar subsídio com aquisição de serviços, o que não considera correcto. No processo está a indicação da fundamentação legal que sustentou o despacho do Sr. Presidente e que em anos anteriores tem vindo à reunião do Executivo embora sem necessidade. No seu entendimento, o Sr. Presidente exagera muitas vezes naquilo que submete à apreciação da Câmara Municipal. Declarou estar convicto que os Senhores Vereadores da oposição mantêm, como aliás em anos anteriores, a sua oposição à iniciativa, o que nada tem a ver com o modo como foi apresentada. Devem, sim, dizer que não aprovam a acta porque estão em desacordo com a realização dos “Encontros Mágicos” e não pelos aspectos formais que invocam. O procedimento em causa foi adoptado desde o início do mandato para as intervenções antes da ordem do dia. Se tinham dúvidas deviam tê-las apresentado quando o Sr. Presidente deu conhecimento do despacho na reunião passada.

O Senhor Vereador **Luís Vilar** referiu discordar da sugestão do Senhor Vereador Gouveia Monteiro, porque no seu entendimento os Vereadores que não querem os Encontros Mágicos terão de o assumir. A posição séria será a do Senhor Vereador José Ribeiro que diz claramente não querer votar a realização dos Encontros Mágicos. Assim os Senhores Vereadores que assim entenderem devem agora fazer uma declaração para ser registada em acta, em que dirão não estar de acordo com a realização dos Encontros Mágicos.

O Senhor Vereador **Manuel Claro** referiu que se está a ratificar um despacho do Sr. Presidente para o qual ele tem a devida competência legalmente prevista. Os vereadores de oposição, se assim o entenderem terão de fazer uma declaração referindo que não concordam com a iniciativa, mas essa declaração terá de ser feita para a acta da reunião de hoje. Esta poderá ser aprovada com as ressalvas que os Senhores Vereadores declararem. É estranho que os Srs. Vereadores, na passada reunião, não terem tomado uma posição política sobre o assunto e, se não o fizeram, consentiram no seu resultado. A posição política deveria ter sido tomada na passada reunião e, agora, poderão fazer uma declaração para a acta e não alterar o conteúdo da acta anterior.

O Senhor Vereador **João Pardal** referiu o facto de estar dentro das competências do Presidente a aquisição dos serviços propostos, mas também é certo que sempre criticou a forma como é feita essa aquisição e não a realização do evento. Seria de bom senso e respeito democrático pelos Vereadores que o Sr. Presidente tivesse agendado o processo para a reunião do Executivo Municipal. Também admite que deveria ter questionado quando o Sr. Presidente se referiu

ao processo no seu período de intervenção, mas a forma célere com que muitas vezes os assuntos são “ditados”, leva a que não se possa registar toda a informação, como seria necessário. Disse ainda que este assunto é muito importante, até porque este evento recebe cerca de um terço do montante que recebem todas as instituições culturais do concelho.

O Senhor Vereador **José Ribeiro** em relação a tudo o que foi dito referiu não poder aceitar que digam que os Vereadores da oposição estavam distraídos, porque uma prova em contrário é a discussão que está a ser realizada. Disse ainda ser espantoso que os Senhores Vereadores digam que querem ratificar o despacho do Sr. Presidente quando na verdade não houve qualquer intervenção do Sr. Presidente no sentido de introduzir qualquer modo de votação. Se acta não for corrigida está-se a mentir e não há outra interpretação a dar à questão.

Relativamente ao que foi dito pelo Senhor Vereador José Ribeiro o Senhor Vereador **João Silva** referiu que não percebe como é que o Senhor Vereador José Ribeiro só não aceitava a ratificação do despacho relativo aos “Encontros Mágicos”. Aliás todas as semanas aceitava como boa a ratificação dos despachos do Sr. Presidente sem votar e só relativamente à passada reunião é que não aceitou.

Quanto à intervenção do Senhor Vereador João Pardal quando faz comparações com a atribuição de subsídios a outras entidades, esqueceu-se que tem aprovado ao longo dos tempos subsídios para diversas entidades, nomeadamente 100 mil contos para o Teatrão e 100 mil para a APPACDM ainda no decurso deste ano, pelo que deve rever as suas contas. Acabou referindo que os Senhores Vereadores da oposição estão a fazer uma cena política procurando subterfúgios de natureza técnica que não têm razão, sendo certo que seriam muito mais honestos intelectualmente se fizessem uma declaração para a acta em como estão em desacordo com os “Encontros Mágicos”.

Face ao exposto e após as várias intervenções dos Srs. Vereadores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4522/2001 (10/09/2001):

- **Aprovar a acta da reunião do dia 03 de Setembro de 2001, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor a Sr.^a Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar e Manuel Claro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Francisco Rodeiro, João Pardal, Cassiano Afonso e Jorge Gouveia Monteiro. Votou contra o Sr. Vereador José António Ribeiro

Justificação de voto do Sr. Vereador **José António Ribeiro**: “Votei contra a acta porque os pontos 3 a 10 das páginas 10 a 12 da mesma, se apresentam como votados em unanimidade e em minuta, não tendo sido alvo de qualquer votação como se constata pela audição da gravação da reunião de 03/09/2001.”

Justificação de voto do Sr. Vereador **Jorge Gouveia Monteiro**: “A inclusão no ponto 5 da intervenção do Sr. Presidente da referência a uma deliberação – n.º 4490/2001 – como tendo sido tomada por unanimidade, ou seja, objecto de votação formal pelo conjunto dos membros do órgão Câmara, não corresponde à verdade.

De facto, aquela matéria – aquisição de serviços para a realização dos IV Encontros Mágicos – foi incluída num rol de rápidas referências a despachos do Sr. Presidente. Tem havido da minha parte a confiança suficiente para, nessa intervenção do Sr. Presidente, não exigir explicitação exaustiva da natureza dos despachos e montantes envolvidos.

Confiança, que fica, a partir daqui, claramente prejudicada, com as óbvias consequências.

Pelo que, desejo deixar perfeitamente claro que aquela aquisição de serviços, àquela entidade e por aquele montante, não foi por mim votada favoravelmente.”

Justificação de voto do Sr. Vereador **Francisco Rodeiro**: “Abstenho-me porquanto:

1.º- No que respeita ao ponto 5 – IV Encontros Mágicos – não foram levados ao meu conhecimento pelo Sr. Presidente na reunião anterior todos os elementos de informação que me habilitassem a emitir um juízo consciencioso, razão por que caso os conhecesse, a minha posição seria, naturalmente, diferente. Por não emitir um juízo favorável à ratificação no que diz respeito ao referido ponto, eu abstenho-me.

2.º - Continuo a entender que, sobre a capa de aquisição da prestação de serviços à empresa “Luís de Matos, Produções Lda.”, se trata verdadeiramente de um subsídio ou de um apoio, de resto, em acordo com a própria designação do ponto 5 – IV Encontros Mágicos – Apoio.”

I.2 APOJOVI, Associação Juvenil – Pedido de Declaração de Utilidade Pública.

Para o assunto em epígrafe o Director do Departamento de Administração Geral elaborou a informação nº 105, de 31/08/2001, cujo teor é o seguinte:

1. A “Associação APOJOVI”, com sede na Antiga Estrada de Lisboa, Edifício Rainha Santa, Bloco Central, Lote CA, Santa Clara, Coimbra, requer que a Câmara Municipal de Coimbra emita parecer favorável tendente à instrução do processo indispensável à sua declaração como pessoa colectiva de utilidade pública.

2. Para o efeito juntou a seguinte documentação:

- a) Certidão da escritura pública de constituição da “Associação APOJOVI”;
- b) Estatutos da Associação;
- c) Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva;
- d) Documento comprovativo de inscrição no Registo Nacional de Associações Juvenis;
- e) Relatório Descritivo das Actividades, Fins e Objectivos da “APOJOVI, Associação Juvenil”.

3. Segundo os dados carreados para o processo a APOJOVI é uma Associação Juvenil, Instituição Particular de Solidariedade Social e foi constituída por escritura lavrada em vinte e um de Dezembro de 2000, no Cartório Notarial de Lousã.

4. Constituem objectivos da referida Associação:

- a) Prestar serviços à Comunidade através da criação de equipamento social e adaptação de infra-estruturas que visem fazer funcionar creches, jardins de infância, A.T.L's., centros de dia, lares de idosos, ou, mesmo, prestar apoio domiciliário ;
- b) Desenvolver actividades socioculturais, empregando todos os meios ao seu alcance, de harmonia com os seus recursos, visando melhorar a qualidade de vida no meio, essencialmente dos grupos sócio etários da infância, juventude e terceira idade, por norma a beneficiar os mais desfavorecidos, minimizando as dificuldades sentidas ao nível da integração na vida activa, habitação, saúde pública, e nos aspectos cultural, científico, artístico, técnico, profissional, de entretenimento e recreativo;
- c) Cultivar o desporto como meio de integração social e de prevenção, nomeadamente da toxicoddependência e criminalidade;
- d) Organizar ou cooperar na organização de extensão educativa, cultural e técnica, nomeadamente através da criação de gabinetes de aconselhamento e acompanhamento visando a resolução de carências sociais da comunidade;
- e) Organizar campanhas de informação, colóquios e congressos;
- f) Organizar festivais desportivos, musicais e outros, afim de constituir receitas para o cofre da Associação;
- g) Participar em projectos de âmbito nacional e internacional em áreas de reconhecido interesse social como a saúde, educação, formação profissional e cultural, habitação, etc.;
- h) Promover o intercâmbio cultural, científico e técnico com instituições congéneres, nacionais e estrangeiras;
- i) Articular a sua actividade com a política global definida por outras instituições, colectividades e organismos oficiais, cooperando em outros projectos de utilidade pública e celebrando protocolos com os mesmos;
- j) Assegurar uma gestão de pessoal, administrativa e financeira, que permita realizar e otimizar os recursos existentes na Comunidade.

5. Para fundamentar o pedido, a “APOJOVI, Associação Juvenil” apresentou um Resumo das Actividades desenvolvidas, para o qual remeto, e que me permito destacar o seguinte:

5.1 A “APOJOVI, Associação Juvenil”, tem desenvolvido um importante conjunto de actividades no âmbito do apoio sócio - educativo e da integração social de crianças e jovens em risco, sendo certo que, são os jovens desfavorecidos economicamente e com dificuldades de integração os principais destinatários das actividades por si desenvolvidas.

Para além destas actividades, que constituem o núcleo essencial da sua actuação, a APOJOVI desenvolve ainda actividades de formação associadas ao estágio curricular na área da Planificação e Inovação Educativa, no âmbito de um Protocolo celebrado com a Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

No âmbito do apoio sócio - educativo e da integração social de crianças e jovens em risco, tem a APOJOVI garantido actualmente o acesso – a título completamente gratuito – a 10 crianças e jovens de meios desfavorecidos, a todas as actividades desenvolvidas pela Sociedade Comercial JOVISTUDO. Actividades essas que se desdobram no seguinte conjunto de serviços:

1. Salas de estudo acompanhado;
2. ATL – Ateliers de Ocupação de Tempos Livres;
3. Orientação psicológica.

6. Nestes termos e com estes fundamentos, envio o processo a V. Ex.a a fim do mesmo ser submetido à consideração da Câmara Municipal, atendendo a que compete a esta nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, ponderar do mérito do pedido e decidir se emite ou não parecer favorável tendente à declaração da “Associação APOJOVI”, como pessoa colectiva de utilidade pública”.

O Sr. Vereador **Jorge Gouveia Monteiro** referiu que na linha de outras intervenções que tem feito sobre esta matéria, entende que a emissão do parecer da Câmara Municipal indispensável à declaração de utilidade pública não deve ser banalizado, pois a Câmara Municipal apenas enuncia os objectivos não fazendo a sua verificação. Esta Associação é muito recente, foi criada em Julho, com objectivos meritórios, mas a Câmara Municipal não deve emitir pareceres sem antes verificar a realidade do trabalho desenvolvido pelas associações.

O Sr. Vereador **João Silva** referiu que, em sua opinião, se o critério for o da avaliação do trabalho feito, nunca haverá a possibilidade de uma nova iniciativa com objectivos generosos, sociais e não lucrativos ser objecto de um parecer favorável da Câmara Municipal. Se no momento em que um conjunto de gente nova procura de alguma forma desenvolver uma actividade com objectivos que estão estatuídos na lei, fica sobre ela a dúvida das suas capacidades, então o associativismo é posto em causa e as pessoas são desmotivadas no que diz respeito àquilo que poderá ser um sentido que os autarcas devem dar em relação ao associativismo e, neste caso, ao associativismo juvenil que tem o prazer de apoiar e incentivar.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4523/2001(10/09/2001):

- **Emitir parecer favorável tendente à declaração da “APOJOVI, Associação Juvenil” como pessoa colectiva de utilidade pública nos termos do nº 2 do artigo 5º do Dec.Lei nº 460/77, de 7 de Novembro e tendo em conta as actividades que a Associação tem realizado.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor a Sr.ª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso e absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

PONTO II - FINANÇAS
II.1. Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia 07 de Setembro de 2001, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 3.640.358.204\$40 (três mil milhões seiscentos e quarenta milhões trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e quatro escudos e quarenta centavos), sendo o saldo de operações de Tesouraria de 215.687.859\$00 (duzentos e quinze milhões seiscentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e nove escudos).

Deliberação nº4524/2001(10/09/2001):

- **Tomado conhecimento.**
II.2. Pagamentos – Mês de Agosto de 2001.

Relativamente ao assunto acima identificado e em termos da informação n.º 168, de 04/09/2001, da Repartição de Orçamento e Contabilidade, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4525/2001 (23/08/2001):

- **Tomar conhecimento e homologar a relação de pagamentos efectuados no mês de Agosto de 2001, segundo classificação económica e por registo de Ordens de Pagamento, cujo total ascende a 1.438.235.141\$00 (mil milhões quatrocentos e trinta e oito milhões duzentos e trinta e cinco mil cento e quarenta e um escudos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA
III.1. Quinta das Lágrimas – Sociedade Imobiliária e de Construção, S.A. – Pedido de Isenção de Taxas – Regtº 33457/01.

Para o assunto em epígrafe o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou a proposta de decisão em 22/08/2001, que a seguir se transcreve:

“Relativamente ao assunto e requerimento referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

- 1-A natureza do pedido transcende o âmbito técnico, e o caso e a razão alegada não se inserem nos contextos que, porventura, têm sido considerados pela Câmara Municipal.
- 2-Têm sido consideradas situações de redução ou de isenção do pagamento de taxas devidas pela emissão de licenças de construção, reconhecendo expressamente especial interesse público ao respectivo empreendimento. Em processos de loteamento propriamente ditos não ocorreu, até à presente data, qualquer caso ou situação.
- 3-No caso presente, em minha opinião, o pedido faria mais sentido prático em sede do licenciamento da respectiva construção da ampliação, ainda que o valor das taxas a liquidar, então, tenha pouca expressão.
- 4-No que respeita ao presente pedido, afigura-se discutível o seu enquadramento regulamentar, ou seja entendendo não estar devidamente considerada a situação em causa. Apenas o disposto no artº 35º do Regulamento Municipal de Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística permite alguma “abertura”, mas no mesmo referem-se obras relativas

à construção de empreendimentos, expressão que confirma o entendimento acima expresso quanto à tipificação das situações reguladas na secção IX do Regulamento mencionado e à prática do DAU.

5-CONCLUSÃO

Deste modo, a pretensão deverá ser objecto da devida ponderação superior, atendendo a que o pedido transcende o âmbito técnico, nomeadamente no que se refere à apreciação da importância, para a Cidade e o concelho, da ampliação da unidade hoteleira e construção das edificações de apoio ao campo de golfe, para um possível enquadramento no disposto no artº 35º do Regulamento Municipal de Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística”.

O Sr. Vereador **João Silva** referiu que a empresa em causa solicita a isenção do pagamento de taxas argumentando com o facto do desenvolvimento do projecto de hotelaria complementado pelo golf, bem como as actividades que vem realizando, no sentido de que o projecto que tem para apreciação relacionado com o alargamento ou com a expansão da unidade hoteleira seja alvo de isenção de pagamento de taxas. Como considera de toda a relevância e interesse municipal a actividade desenvolvida pela Quinta das Lágrimas, propôs que apesar da eventual dificuldade de enquadramento, mas no espírito global do que está previsto no art.º 35.º do Regulamento Municipal de Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística, que seja deferido o pedido que é apresentado pela Quinta das Lágrimas no que diz respeito à isenção de taxas, ou seja, que a Câmara Municipal reconheça que há um interesse municipal relevante no aumento do empreendimento.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** mostrou o seu desacordo com a proposta feita pelo Sr. Vereador João Silva porque o interesse do empreendimento hoteleiro da Quinta das Lágrimas já foi suficientemente contemplado pela Câmara Municipal em termos do interesse público para a Cidade de Coimbra. É da opinião que a Câmara Municipal não deve aprovar a isenção de taxas requerida tendo em conta que a informação técnica diz que se trata de enquadramento regulamentar discutível.

O Sr. Vereador **Francisco Rodeiro** entende que, ao abrigo do art.º 35 do Regulamento Municipal de Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística, neste caso concreto, é susceptível de merecer aprovação a referida isenção, atendendo ao especial interesse público do empreendimento, nomeadamente no que diz respeito ao campo de golf.

O Sr. Vereador **Manuel Claro** referiu subscrever na integra as declarações do Sr. Vereador Francisco Rodeiro.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4526/2001(10/09/2001):

- **Aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas devidas pelo licenciamento conforme é solicitado no requerimento registado com o nº. 3345/01, nos termos do artigo 35º do Regulamento Municipal de Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística, sendo certo que a Câmara Municipal reconhece formalmente o especial interesse público ao empreendimento.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor a Sr.ª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso e votaram contra os Srs. Vereadores José António Ribeiro e Jorge Gouveia Monteiro.

III.2. Lurdes & Santos, Lda. - Loteamento em Eiras - Redução do valor da taxa-Regtº 37288/01.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação nº 2118, de 28/08/2001, cujo teor é o seguinte:

“1. Análise

1.1.Requer a firma referida em epígrafe a redução do valor da taxa invocando o facto de as obras de urbanização necessárias para a construção do edifício constituírem obras de interesse público.

1.2.Com efeito, o edifício em si não pode ser considerado como uma obra de interesse público. No entanto, a abertura do arruamento em causa considera-se uma obra (de infra-estruturas) de interesse público (que originou a alteração ao alvará de loteamento contíguo – Habijovem), podendo assim invocar-se a excepção prevista no art. 35º do Edital 34/99.

1.3.O valor da taxa correspondente às obras de urbanização é:

$$693 \times 3500\$00/m^2 = 2\,425\,500\$00.$$

O valor orçamentado das obras correspondente à abertura do arruamento é igual a 8 000 000\$00.

2.Proposta

Em face do exposto e considerando-se como de interesse público as obras de abertura do arruamento, necessárias à construção do edifício, propõe-se que a Câmara pondere a hipótese de aprovar a redução do valor da taxa de licenciamento em 2 425 500\$00, nos termos do disposto no art. 35º do Regulamento Municipal sobre Taxas e

Cedências relativas à Administração Urbanística (Edital 34/99, publicado no Diário da República nº 81, II série, apêndice nº 41, de 7/4/99), sem prejuízo de se emitir a licença de construção pelo prazo requerido”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou uma proposta de decisão em 06/09/2001 que a seguir se transcreve:

“Apresento à ponderação de V.Exª o pedido formulado à a proposta expressa na presente informação nº 2118, para seque a apreciação pela Câmara Municipal, relevando que as obras em causa revestem interesse público, (atendendo a que o arruamento em causa possibilita a criação duma rede viária local mais estruturada), tratando-se de situação semelhante a outras já consideradas favoravelmente pela Câmara Municipal de Coimbra”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4527/2001(10/09/2001):

- **Aprovar a redução do valor da taxa de licenciamento, nos termos do disposto no art. 35º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.3. Nunes & Sá, Lda. – Projecto de alterações ao alvará de loteamento nº 406, em S.Martinho do Bispo - Regtº nº 30771/01.

Relativamente ao assunto acima referenciado a Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou a informação nº 2020, de 20/07/2001, cujo teor é o seguinte:

“1.Introdução.

- 1.1.Encontra-se em apreciação um projecto de alterações ao Alvará de Loteamento, com o nº de regº 3.419, de 26/1/00.
- 1.2.Em reunião camarária de 28/2/00 foi aprovada a prorrogação do prazo para execução das obras de urbanização por um ano, que entretanto caducou em 3/12/00.
- 1.3.Através do reqº 13.552, de 28/3/00 é solicitada a redução da Garantia Bancária.
- 1.4.Através do ofício nº 6.544, de 5/6/00, a EDP informa que não estão reunidas as condições que permitam proceder à redução da respectiva garantia bancária.

2.Análise.

2.1.Após a metodologia definida por despacho superior de 26/9/00, transmitida através do ofício do DAU nº 26.968/00, foram recepcionados os seguintes pareceres:

- a)DOM/DCV nº 1.048, de 30/11/00: favorável com condições e define o valor global dos trabalhos (de correcção) a executar;
 - b)SMASC nº 12.281, de 27/12/00: favorável com condições relativamente ao aditamento ao projecto das infraestruturas de drenagem de esgoto pluvial e aprova as “telas finais” da rede colectora instalada no arruamento interior do Loteamento, por corresponderem à obra efectivamente realizada e aceite pela competente fiscalização.
- 2.2.Através do reqº 4.638/01 é solicitada a alteração ao A L, no que diz respeito ao desvio do colector pluvial e atravessamento do lote 24, em conformidade com as condições enunciadas no citado parecer dos SMASC. O requerimento encontra-se instruído com Declaração subscrita pelos actuais proprietários do lote 24 e Certidão da CRPC actualizada.

2.3.Após análise global dos citados aditamentos e pareceres, foram realizadas diversas reuniões de trabalho nesta Divisão, na presença de um representante da firma titular do AL nº 406, que conduziram à apresentação do aditamento com o nº de regº 30.771/01 e que inclui os seguintes elementos:

- a) Requerimento solicitando novo licenciamento para conclusão das obras de urbanização;
- b) Calendarização dos trabalhos em falta;
- c) Planta de Síntese e Termo de Responsabilidade;
- d) Declaração subscrita por dois terços dos legítimos proprietários dos lotes (incluindo do lote 24), autorizando as alterações em apreço;
- e) Certidões da CRPC actualizadas.

2.4.Foi ainda recepcionado o parecer actualizado da EDP nº 3.134, de 11/6/01, que refere a recepção das infraestruturas de energia eléctrica e define o valor global dos trabalhos em falta.

2.5.No essencial, as alterações ao Alvará de Loteamento nº 406/97 apresentadas com aditamento nº 30.771/01 dizem respeito aos seguintes aspectos:

- a)Nova Planta de Síntese, elaborada sobre levantamento topográfico actualizado e que traduz as rectificações pontuais produzidas no decorrer das obras de urbanização, bem como a reformulação do parque de estacionamento e do parque infantil – lote 1 (LC);
- b)Rectificação dos lotes 8, 9 e 10 com a introdução de mais um piso;

c) Foi ainda alterada a localização dos portões de acesso às garagens dos lotes 2, 3, 5, 6, 8, 9 e 10, bem como os afastamentos às extremas (laterais) do lote 22, em conformidade com os respectivos projectos de arquitectura em tramitação/apreciação.

2.6. Do ponto de vista urbanístico e regulamentar não existe qualquer inconveniente uma vez que o acréscimo de área bruta de construção relativamente à inicial ($10.790 \text{ m}^2 + 1.430 \text{ m}^2 = 12.220 \text{ m}^2$) não excede a capacidade construtiva da propriedade ($0,45 \text{ m}^2 \times 27.200 \text{ m}^2 = 12.240 \text{ m}^2$). De referir que este acréscimo contempla o aumento da área de construção do lote 7 de 180 m^2 para 200 m^2 .

2.7. No cômputo geral, com o incremento do nº de fogos (+ 11 fogos) e da área comercial (+ 20 m^2 no lote 7) são garantidos os lugares de estacionamento determinados no Artº 37º do PDM, uma vez que são previstos 63 estacionamentos públicos (ANEXO III).

3. Conclusão.

Em função do exposto, propõe-se:

3.1. Deferir o pedido de licenciamento das alterações ao Alvará de Loteamento nº 406/97 (regº 4.638/01 e 30.771/01), ao abrigo do Artº 36º do DL 334/95, de 28/12, nova redacção do DL 448/91, bem como o pedido de licenciamento para conclusão das obras de urbanização pelo prazo de seis meses, com as seguintes condições:

- a) As que estão expressas nos pareceres do DOM, SMASC e EDP, citados em 2.1.a), 2.1.b) e 2.4, respectivamente;
- b) Deverá ser constituída uma servidão administrativa no lote 24 a favor da CMC, relativa a uma faixa de $3,00 \text{ m}$ de largura e 20 m de comprimento, situada na extrema Sul, de protecção ao colector pluvial aí instalado, acessível ao pessoal e maquinaria dos SMASC, para operações de manutenção e exploração da rede colectora;
- c) O último elemento que constitui a pérgola prevista no lote 24 poderá ser reequacionado em sede do respectivo projecto de arquitectura, por razões urbanísticas de conjunto relacionadas com o alinhamento das edificações à margem da EM 572;
- d) São devidas as Taxas previstas no Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística, no montante de $13.781.542\$00$ (treze milhões, setecentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois mil escudos) (ver ANEXO II).

3.2. Deferir o pedido de redução da Garantia Bancária nº 90617, emitida pelo Banco Borges & Irmão, SA do montante de $59.549.049\$00$, devendo apresentar Caução no valor residual de $27.339.396\$00$ (vinte e sete milhões trezentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e seis mil escudos), com conhecimento à Entidade Bancária (ver ANEXO I)”.

Para o mesmo assunto o Chefe de Divisão elaborou em 06/09/2001 o parecer que a seguir se transcreve:

“Concordo.

Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de:

- A) Deferir o pedido de licença da operação de loteamento relativo a alterações ao Alv.Lot. 406, bem como o pedido de novo licenciamento, para conclusão das obras de urbanização por 6 (seis) meses, nos termos e condições enunciadas em 3.1.
- B) Deferir o pedido de redução da garantia bancária nº 90617, de 10/Nov./97 emitida pelo então Banco Borges e Irmão, nos termos propostos em 3.2, devendo informar-se o grupo bancário (BPI) em conformidade”.

Ainda sobre o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 06/09/2001 uma proposta de decisão, cujo teor é o seguinte:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação nº 2020 da DGU/S, nomeadamente síntese das propostas expressa nos pontos A) e B) da anotação do Chefe de Divisão, Engº Luis Leal, datada de 06/09/01”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4528/2001(10/09/2001):

- **Aprovar o pedido de licença da operação de loteamento relativo a alterações ao Alvará de Loteamento nº 406 e redução da garantia bancária nos termos e com os fundamentos da proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.4. Maria Helena de Castro Machado e Outros – Alteração de Alvará de Loteamento nº 139 em Portela da Cobiça – Regtº nº 20002/01.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação nº 1444, de 18/06/01, que a seguir se transcreve:

“I. ANÁLISE

1.1.O registo em título referenciado refere-se a pedido de alteração/aditamento ao alvará de loteamento n.º 139, reportando-se as alterações a:

1.1.1.Uso do lote n.º 17, o qual, no alvará que actualmente titula o loteamento, se encontra destinado a uma moradia unifamiliar e agora se pretende que passe a um espaço livre de construção, destinado a futura execução de um arruamento que integra um pedido de loteamento do terreno contíguo a Norte, em nome de HABICOIMBRA – Soc. de Construção Civil e Obras Públicas, Lda., anexo ao registo n.º 52432/00 e que se encontra em fase de consultas externas;

1.1.2.Translcação de 2 metros para o lado norte da mancha de implantação da construção no lote 23, mantendo-se os restantes parâmetros de construção neste lote.

1.2.Conforme referido no requerimento e na memória descritiva que instrui o registo em análise, o pedido de alteração relativa ao lote 17 surge na sequência da Deliberação da Câmara Municipal de Coimbra n.º 3070/2000 (08/05/2000), comunicada à HABICOIMBRA por via do ofício do Departamento de Administração Urbanística, com referência 14904 * 2000 MAI 24. A referida alteração mostrou-se necessária para viabilizar o loteamento do terreno contíguo a Norte, salvaguardando a solução viária que está subjacente ao Plano de Urbanização da Encosta Nascente da Cidade (em fase de consultas externas).

1.3.O pedido de alteração em apreço é subscrito por mais de dois terços dos proprietários dos lotes abrangidos pelo Alvará de Loteamento n.º 139.

1.4.Do ponto de vista técnico-urbanístico e regulamentar, a pretensão dos Requerentes constante do registo em título referenciado reúne condições para que possa ser deferida, desde que:

1.4.1.A HABICOIMBRA – Soc. de Construção Civil e Obras Públicas, Lda. assegure pavimentação do troço do novo arruamento (faixa de rodagem e passeios), bem como o arranjo urbanístico da área residual entre o limite da zona de passeio e o limite do lote 16, a efectuar quando da realização dos trabalhos de infraestruturização urbanística do loteamento do terreno contíguo a Norte.

1.4.2.Em sede de projecto de construção no lote n.º 23, actualmente por ocupar, seja apresentado estudo de arranjos exteriores relacionando a implantação da construção, plataformas do logradouro e muros de vedação do referido lote com a situação existente nos lotes contíguos e espaço público adjacente.

1.5.Na presente data e apesar dos promotores do loteamento em apreço terem sido várias vezes notificados, a última das quais por via de ofício do Departamento de Administração Urbanística, com referência 1319 * 2000 JAN 17, verifica-se que continua por regularizar a situação do loteamento em termos de recepção provisória da infraestrutura de arruamentos e recepção definitiva das redes de abastecimento de água e de drenagem de esgotos.

2.PROPOSTA

Em face do exposto, propõe-se:

2.1.Deferir, ao abrigo do disposto no Art.º 36.º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização, o pedido de alteração ao Alvará de Loteamento N.º 139 constante do registo n.º 20002/01, relativo a alteração ao uso do lote 17, passando este a um espaço livre de construção, destinado a futura execução de um arruamento, bem como a translcação da mancha de implantação da construção no lote 23, nas condições enunciadas em 1.4.

2.2.Tendo em vista a regularização da situação da recepção das infraestruturas urbanísticas do Loteamento N.º 139, propõe-se que os promotores do mesmo, Sr. António da Silva Antunes e outros, sejam notificados para, no prazo de 60 dias:

2.2.1.Requererem, junto dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra, a recepção definitiva das infraestruturas relativas a redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais, bem como procederem à limpeza da infraestrutura de arruamentos (informando a Câmara Municipal de Coimbra logo que a mesma se encontre realizada), para posterior vistoria e recepção da mesma, conforme notificações anteriores, a última das quais por via de ofício do Departamento de Administração Urbanística, com referência 1319 * 2000 JAN 17.

2.2.2.Apresentarem garantia bancária ou seguro-caução, caso existam obras de urbanização a concluir, atendendo que a Companhia de Seguros “O Trabalho” deu por cancelado o seguro-caução que prestou.

2.3.Em sequência:

2.3.1.Remeter o processo à Divisão de Solos, para elaboração/verificação da planta cadastral anexa ao registo 20002/01.

2.3.2.Dar conhecimento à HABICOIMBRA – Soc. de Construção Civil e Obras Públicas, Lda., bem como ao actual proprietário do lote n.º 23, Sr. Vitor Hugo dos Anjos Pires do procedimento adoptado”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 06/09/2001 a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação nº 1444, designadamente no que se refere às propostas formuladas nos ptos. 2.1, 2.2 e 2.3 da mesma”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4529/2001(10/09/2001):

- **Aprovar a proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.5. Alfredo Manuel Alves Lucas – Loteamento sito na Quinta das Chãs/Vale das Flores – Licenciamento das obras de urbanização – Regtº nº 1225.

Relativamente ao assunto acima referenciado a Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a informação nº 1225, de 18/07/2001, cujo teor é o seguinte:

“I- Análise

1-Trata-se do loteamento de um terreno sito no Vale das Flores, inserindo-se dentro dos limites do Plano de Pormenor do Vale das Flores. O estudo de loteamento foi aprovado pela deliberação camarária nº 2564/99 de 25/10/99. Os presentes aditamentos referem-se aos projectos de infraestruturas, faseamento e planta cadastral.

2- Até à presente data não foi emitido parecer por parte do D.O.M., relativamente ao projecto de infraestruturas viárias.

II – Proposta

1- Propõe-se que a Câmara Municipal :

1.1- Aprove os seguintes projectos de infraestruturas, e o pedido de licenciamento das obras de urbanização:

1.1.1- Projecto de arruamentos anexo aos registos, nº 15951/00 e nº 46877/00, com as seguintes condições:

a) - As constantes da informação nº389/00 da Divisão de Trânsito.

b)- Previamente à execução dos trabalhos, deverá contactar o D.O.M., com vista ao acompanhamento das obras. Estas incluirão a execução / reparação dos passeios e estacionamento adjacentes à denominada Rua C, assim como a reparação dos danos em todo o espaço público envolvente, decorrentes das obras a executar.

c)- O material a aplicar nos passeios e estacionamento deve ser supervisionado pelo DOM.

d)-Os passeios nas zonas de acesso automóvel ao interior dos lotes, devem possuir uma fundação em material britado de granulometria extensa, com uma espessura mínima de 0,20 m, com lancil galgável.

e)-Deve garantir-se a drenagem pluvial das zonas projectadas, sem prejuízo do parecer dos SMASC

f)-Nenhuma camada constituinte do pavimento poderá ser efectuada sem a prévia verificação da camada subjacente, pelo técnico Fiscal Municipal

O valor orçamental das obras a executar é de 11 173 193\$50

1.1.2- Projecto da rede de abastecimento de água e drenagem de esgotos, com as condições expressas nos ofícios, nº 11563/00 datado de 4/12/00 e nº 12278/00 datado de 27/12/00, dos SMASC. O valor das obras a executar é de 7 140 000\$00.

1.1.3 - Projecto de infraestruturas eléctricas, com as condições expressas no ofício nº 538/01 da CENEL, datado de 30/1/01. O valor dos trabalhos a executar é de 2 879 000\$00.

1.1.4-Projecto da rede de gás, de acordo com o ofício com registo nº 4725/01, datado de 1/2/01, do Ministério da Economia. O valor dos trabalhos a executar é de 1 555 550\$00.

1.1.5- Projecto de instalações telefónicas, de acordo com o ofício com registo nº 20356/00, datado de 12/5/00. O valor da obra a executar é de 205 000 \$00

1.1.6- Projecto de arranjo do espaço exterior, anexo aos registos, nº 46877/00, e nº 17180/01, com a condição de previamente à respectiva execução, ser defendida a cor, da pintura dos muros, grades, e blocos de cimento a utilizar nos pavimentos. O valor dos trabalhos a executar é de 28 454 604\$00.

1.2- Aprove a planta cadastral anexa ao registo nº 46877/00, elaborada pela Divisão de Solos em 14/2/01 de acordo com a informação nº 121/00, e avaliação efectuada pelo Sr. Eng. Rebocho na informação datada de 23/2/01, relativamente à área a integrar o domínio privado da Câmara Municipal.

1.3- Notifique os loteadores a requererem formalmente a emissão do alvará, nos termos do disposto no artigo 14º do D.L.334/95.

2 – Condições a fixar no Alvará de Loteamento:

a)-As constantes dos ofícios, nº 11563/00 e nº 12278/00 dos SMASC, datados respectivamente de 4/12/00 e de 27/12/00.

b)-As constantes do ofício nº 538/00 da CENEL, datado de 30/1/01.

c)-As constantes da informação nº389/00 da Divisão de Trânsito.

d)-Previamente à execução dos trabalhos, deverá contactar o D.O.M., com vista ao acompanhamento das obras. Estas incluirão a execução / reparação dos passeios e estacionamento adjacentes à denominada Rua C, assim como a reparação dos danos em todo o espaço público envolvente, decorrentes das obras a executar.

e)- O material a aplicar nos passeios e estacionamento deve ser supervisionado pelo DOM.

f)- Os passeios nas zonas de acesso automóvel ao interior dos lotes devem possuir uma fundação em material britado de granulometria extensa com uma espessura mínima de 0,20 m, com lancil galgável.

g)-Deve garantir-se a drenagem pluvial das zonas projectadas, sem prejuízo do parecer dos SMASC

- h)-Nenhuma camada constituinte do pavimento poderá ser efectuada sem a prévia verificação da camada subjacente, pelo técnico Fiscal Municipal
- i)-Previamente à execução do arranjo do espaço exterior, ser defendida a cor da pintura dos muros, grades, e blocos de cimento a utilizar nos pavimentos e ainda, a localização e tipo de papeleiras.
- j)-A planta de síntese e regulamento de loteamento, encontram-se anexos ao registo nº 23872/99. As restantes peças desenhadas anexas a este registo, contêm os elementos complementares necessários à orientação das futuras construções.
- k)-Não é autorizada a construção de anexos nos logradouros.
- l)-Os logradouros dos lotes respectivamente, descoberto (à cota 48,35) e coberto em piso vazado (à cota 48,50) terão utilização pública. A manutenção destas zonas será da responsabilidade do respectivo condomínio.
- m)-Não é de autorizar a construção de varandas, ou quaisquer construções salientes das paredes sobre espaço público, a uma distância (altura) inferior a 2,70 m, recomendando-se distancias claramente superiores ou outra solução formal. Estes elementos construtivos, não poderão também ultrapassar o limite do passeio.
- n)- Os lugares de estacionamento privado, deverão ser afectos às respectivas fracções de habitação e comércio/serviços, na constituição da propriedade horizontal dos edifícios, de acordo com o previsto no artigo 37º do Regulamento do Plano Director Municipal. As suas dimensões devem permitir estacionar e circular com funcionalidade – garagens(5m x 3m), aparcamento (2,50m x 5m), vãos de acessos aos estacionamentos 3m, corredores de circulação 5 m.
- o) - O licenciamento das obras de construção dos prédios a implantar nos lotes "A" e "B", deve ser simultâneo. O projecto de arquitectura dos edifícios, tem de ser elaborado por arquitecto.
- p)-Não será emitida licença de utilização para nenhum dos edifícios previstos, sem que os arranjos exteriores correspondentes às frentes e traseiras dos lotes, estejam concluídos, e reparados eventuais estragos nos arruamentos e passeios, decorrentes das obras de construção dos edifícios.
- q)-Prazo para execução das obras de urbanização, 24 meses
- r)-As recepções provisória e definitiva das obras de urbanização, serão realizadas de acordo com a legislação em vigor.
- s)-O montante a caucionar, para garantia da execução de todas as obras de urbanização é de 51 802 846 \$00 (cinquenta e um milhões oitocentos e dois mil oitocentos e quarenta e seis escudos) cálculo em folha anexa.
- t)-São devidas as taxas e cedências previstas, na Tabela de Taxas (Edital nº 131/92) e secção II do Regulamento Municipal Sobre Taxas E Cedências Relativas Á Administração Urbanística (Edital nº 34/99) em vigor, no valor 7. 085. 860\$00 (Sete milhões oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta escudos)- cálculo em folha anexa e cujo valor poderá ser objecto de correcção na emissão do alvará”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 06/09/2001, a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento das obras de urbanização (incluindo projecto de arruamentos), bem como a planta cadastral e a avaliação da parcela de terreno a ceder para o domínio privado do município, nos termos e condições expressas e referenciadas na presente informação nº 1225, devendo notificar-se em conformidade, acrescentando-se que deve ser requerida a emissão do competente alvará, nos termos da legislação em vigor”.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que na informação técnica da Divisão de Gestão Urbanística Centro é referido que não foi emitido parecer por parte do Departamento de Obras Municipais relativamente ao projecto de infraestruturas viárias. Pela zona onde se situa e pela importância dos arruamentos circundantes ao loteamento, gostaria de ter da parte do Vereador responsável informação das razões pelas quais o Departamento de Obras Municipais não emitiu parecer sobre esta matéria, pois ficaria mais tranquilo ao votar favoravelmente se houvesse a apreciação por parte do Departamento de Obras Municipais.

O Sr. Vereador **João Silva** disse que este é um grande loteamento que tem tido grandes evoluções. Há acertos que é preciso fazer e há uma questão que tem demorado algum tempo com o Departamento de Obras Municipais por razões práticas e pragmáticas no terreno. O processo tem resolvido um conjunto de questões e para que o promotor não demore mais tempo e não aconteçam dificuldades que venham a ter consequências difíceis, avançou-se com a proposta apresentada. A informação dos serviços técnicos também refere que o acompanhamento e a consignação daquilo que o Departamento de Obras vier a informar em termos técnicos, será condição de desenvolvimento do alvará e do processo de construção naquela zona. É um processo de trabalho no sentido de avançar rapidamente o melhor possível, porque é uma zona importante, salvaguardando-se aquilo que é uma questão técnica que tem sido objecto de várias reuniões com o Departamento de Obras Municipais.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4530/2001(10/09/2001):

- **Aprovar o pedido de licenciamento das obras de urbanização.**
- **Atribuir o valor de 9.172.800\$00 (nove milhões, cento e setenta e dois mil e oitocentos escudos) à Parcela B, terreno com a área de 784 m2, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 4750/740411 e do inscrito na matriz predial rústica com o artigo n.º 2428, da Freguesia de Santo António dos Olivais, a integrar no domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra. Confronta no seu todo do Norte com Construções J. Paiva, Lda e área a ceder ao domínio público da Câmara Municipal de Coimbra, do Sul com arruamento, Nascente com Construções J. Paiva Lda, e área a ceder ao domínio público da Câmara Municipal de Coimbra.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor a Srª. Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, José Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso. Absteve-se o Senhor Vereador Gouveia Monteiro.

Neste momento ausentou-se da reunião o Senhor Vereador José António Ribeiro.

III.6. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra – Edifício na Avª Fernão de Magalhães – Proposta.

Para o assunto acima identificado foi apresentado pelo Sr. Vereador João Silva a seguinte proposta:

“Pela Deliberação n.º 262/98, de 23 de Março, foi aprovada a viabilidade e estabelecidas as condições para construção no terreno em que se situa o actual Quartel da Associação de Bombeiros em referência, com base em informações da Assessoria para o Planeamento e Ordenamento do Território (APOT) e do Departamento de Administração Urbanística. Na sequência, a Direcção da Associação H.B.V. Coimbra desenvolveu um processo de elaboração de um Projecto de Arquitectura, que mereceu apreciação dos Serviços Técnicos da Câmara e que suscita dificuldades de aprovação por não se enquadrar plenamente nas condições inicialmente definidas pela Câmara.

Tendo em vista encontrar uma solução que possa enquadrar e resolver as dificuldades identificadas, teve lugar uma reunião de trabalho com elementos dos Corpos Sociais dos Bombeiros Voluntários de Coimbra.

Nesta reunião, para além de terem reforçado o referido na exposição que apresentaram em 14 de Maio de 2001, transmitiram ainda que, por razões estruturais e de desenvolvimento do projecto, se torna extremamente difícil manter a totalidade do edifício com frente para a Av. Fernão de Magalhães. Propõem, em consequência, a construção de um novo edifício com a manutenção da fachada do actual quartel, como uma referência “histórica” da cidade, acrescido de dois pisos, por forma a conseguir um conjunto de cêrceas mais equilibrado, tendo estes dois novos pisos um tratamento arquitectónico diferenciado.

Ponderados todos os elementos de natureza urbanística, sem deixar de ter em conta que a viabilidade do empreendimento é da maior importância para o desenvolvimento do projecto de construção do Novo Quartel dos Bombeiros Voluntários de Coimbra, proponho:

- a) A aprovação pela Câmara, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 61º do PDM, do estudo prévio para o lote 1, edifício com frente para a Av. Fernão de Magalhães, apresentado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra (registo n.º 40907 de 9.10.200) e que se traduz na viabilidade de construção de um novo edifício com mais dois pisos que o actual mas que mantenha a actual fachada do Quartel dos Bombeiros de Voluntários de Coimbra com adequado tratamento arquitectónico;
- b) A aprovação das condições propostas nos pontos 2.2 e seguintes da informação n.º 1098, de 1.8.2001, da DivGUC – DAU;
- c) Que se considere prejudicada a deliberação n.º 262/98, de 23 de Março, em tudo o que contradiga o proposto na alínea a) da presente proposta”.

Relativamente a este processo o Sr. Vereador Jorge **Gouveia Monteiro** referiu que, no plano estético, não lhe agrada a solução de acrescentar dois pisos envidraçados ao actual edifício, o que é especialmente visível no alçado lateral apresentado. Disse ainda que, em sua opinião, é preocupante a tendência para construção em altura naquela zona do centro histórico. Disse ainda que, sendo objectivo fundamental dos Bombeiros Voluntários a rentabilização daquele espaço para investir no novo quartel em Eiras, gostaria de saber em que medida é que foram esgotadas outras possibilidades negociais, incluindo a comparticipação da Câmara Municipal nas despesas do novo quartel, equivalente à rentabilização pretendida com estes dois novos pisos. Gostaria também de saber se alguma vez foi ponderada com esta associação a aquisição pela Câmara Municipal deste edifício ou de todo o espaço da Fernão de Magalhães. Sendo uma zona do Centro Histórico, outras soluções teriam sido preferíveis.

O Sr. Vereador **Francisco Rodeiro** referiu que as actuais instalações da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra não oferecem as condições mínimas de segurança, higiene e dignidade, seja para os corpos sociais, seja para os bombeiros ou para os cidadãos em geral. Trata-se de uma associação que tem demonstrado ao longo da sua existência um papel importante na preservação dos bens e dos valores por que manifestamente nos regemos. Pelo que se congratula com a proposta apresentada que irá votar favoravelmente. Disse ainda que, segundo elementos informativos, o custo da construção da nova sede da associação vai ultrapassar os quatrocentos mil contos e

o apoio governamental andar´a pelos cento e trinta mil contos. ´E compreens´ıvel que esta associa¸˜ao pretenda socorrer-se de outras fontes de financiamento para acudir aos investimentos necess´arios para a constru¸˜ao do novo edif´ıcio sede. A quest˜ao mais pertinente ´e se ´e ou n˜ao adequada a constru¸˜ao de mais dois pisos acima da c´ercea actual, mas na sua opini˜ao de forma alguma agride a est´etica e o equil´ıbrio da zona, pelo que ´e de opini˜ao que deve ser autorizada a constru¸˜ao de mais dois pisos.

O Sr. Vereador **Jo˜ao Silva** referiu que a proposta apresentada teve bastante tempo de maturac¸˜ao e discuss˜ao, dado que se trata de uma ´area particularmente sens´ıvel da Cidade, havendo a preocupa¸˜ao da compatibiliza¸˜ao num perspectiva arquitectˆonica de modernidade com uma referˆencia do passado. A quest˜ao naquele espa¸co ´e uma quest˜ao de natureza urban´ıstica e, portanto, o que propˆoe ´e na convic¸˜ao de que ser´a uma solu¸˜ao melhor do que fazer um edif´ıcio com a dimens˜ao que l´a est´a. Em rela¸˜ao `a interven¸˜ao da Cˆamara Municipal referiu que o que foi definido para aquela ´area da Cidade, foi conseguir que a Baixa de Coimbra tenha habita¸˜ao e com´ercio renovado. Fazer um negˆocio com a Cˆamara Municipal, na sua perspectiva, era um mau negˆocio para a Cidade, e seria introduzir componentes de servi¸cos e n˜ao componentes de habita¸˜ao e de vida permanente para aquele espa¸co, sendo eventualmente um mau negˆocio para a Associa¸˜ao porque se veriam confrontados num negˆocio em que a Cˆamara Municipal seria ou especuladora imobili´aria a inflacionar os pre¸cos ou ent˜ao dar-lhe-ia menos do que aquilo que seriam os pre¸cos no mercado o que n˜ao permitiria a rentabiliza¸˜ao do quartel. Ali´as, essa nunca foi uma quest˜ao colocada pela direc¸˜ao dos bombeiros, porque a sua pr´opria perspectiva vai no sentido de terem ali alguns apartamentos para arrendamento.

Face ao exposto e apˆos an´alise do processo, o Executivo deliberou:

Delibera¸˜ao nˆo4531/2001(10/09/2001):

- **Aprovar a proposta do Sr. Vereador Jo˜ao Silva nos termos e com os fundamentos propostos.**

Delibera¸˜ao tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, Jo˜ao Silva, Lu´ıs Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, Jo˜ao Pardal e Cassiano Afonso. Absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Justifica¸˜ao de voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro: “A minha absten¸˜ao nesta delibera¸˜ao radica em duas ordens de razˆoes:

1. N˜ao me parece a mais desej´avel, nem para a est´etica daquele local do Centro hist´orico de Coimbra, nem para a pr´opria associa¸˜ao, dadas as limita¸˜oes construtivas no lote 2, face `as necessidades do novo quartel.
2. Penso que seria prefer´ıvel para ambas as partes e a pr´opria cidade, a Cˆamara fazer com a Associa¸˜ao Humanit´aria dos Bombeiros Volunt´arios a negocia¸˜ao daquele espa¸co, no seu todo ou em parte.”

PONTO IV - OBRAS MUNICIPAIS

IV.1. Climatiza¸˜ao dos Depˆositos de Livros e Jornais na Casa Municipal da Cultura – Adjudica¸˜ao.

Para o assunto em ep´ıgrafe e com base na informa¸˜ao nˆo 845, de 03/09/2001, da Divis˜ao de Edif´ıcios, o Executivo deliberou:

Delibera¸˜ao nˆo4532/2001(10/09/2001):

- **Adjudicar em princ´ıpio a obra de “Climatiza¸˜ao dos Depˆositos de Livros e Jornais na Casa Municipal da Cultura” `a firma “SP, Sousa Pedro, Projectos e Gest˜ao de Instala¸˜oes T´ecnicas, S.A.” pelo valor de 30.716.574\$00 (trinta milhˆoes setecentos e dezasseis mil quinhentos e setenta e quatro escudos), acrescido de IVA `a taxa em vigor, com um prazo de execu¸˜ao de 90 dias, devendo dar-se conhecimento da presente inten¸˜ao de adjudica¸˜ao, nos termos dos artˆos 100 e 101 do Cˆodigo do Procedimento Administrativo, com as altera¸˜oes introduzidas pelo Dec. Lei nˆo 06/96, de 31 de Janeiro, `as empresas admitidas.**

Delibera¸˜ao tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento e sendo dezassete horas e trinta minutos passou a fazer parte da reuni˜ao e a presidir aos trabalhos o Sr. Presidente.

PONTO V - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

V.1. Bairro da Rosa – Concurso para atribui¸˜ao de habita¸˜oes sociais na modalidade de arrendamento – Lista de atribui¸˜ao definitiva das habita¸˜oes e dos candidatos suplentes.

Relativamente a este processo o Sr. Vereador Jorge **Gouveia Monteiro** referiu que lendo as listas de candidatos a quem foram atribuídas casas e a outros a quem foram excluídas, ficou na dúvida se há ou não candidatos a quem esteja proposta a atribuição de habitações, mas que já residam em habitação social. Gostaria de saber também como é que é tratada a questão dos candidatos de etnia cigana e como é que é feita a verificação em casos de cidadãos apátridas ou que poderão não ter a cidadania portuguesa definida. Finalmente, tendo sido dada informação pelo Sr. Presidente do realojamento em casa camarária do candidato excluído, Carlos Manuel Teares Rasteiro, como é que está a ser encarado esse caso concreto.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** informou que todo o processo e todas as situações estão contempladas no programa de concurso para as habitações, aprovado por unanimidade nesta Câmara Municipal. É apresentado o processo para que possa ser consultado caso a caso para alguma dúvida que possa surgir. Sobre o cidadão que o Sr. Vereador referiu, o Sr. Presidente honrou a sua palavra e este caso já está resolvido. Disse ainda que no ano 2000 foi acusado, em relação a uma carenciada, D. Elisabete Rodrigues, a quem não era atribuída uma habitação. Acontece que a munícipe nunca se tinha candidatado a qualquer habitação social da Câmara Municipal e quando o fez, foi contemplada, pois as condições eram de tal maneira favoráveis que ficou em 3.º lugar na tipologia T4.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 1212, de 28/08/2001, da Divisão de Acção Sócio Educativa, o Executivo deliberou:

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4533/2001(10/09/2001):

- **Aprovar a lista de atribuição definitiva das habitações e dos candidatos suplentes, bem como o valor das rendas referentes ao concurso para “Atribuição de habitações sociais na modalidade de arrendamento no Bairro da Rosa” que dada a sua extensão ficam apenas à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Ausentaram-se da reunião os Senhores Vereadores Jorge Lemos e João Pardal.

PONTO VI - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

VI.1. Apoio ao Associativismo Cultural.

A Sr.ª **Vice-Presidente** sobre este assunto referiu que este é um assunto moroso e que a lista apresentada resulta de um processo que se iniciou na Câmara Municipal com a publicitação de um edital que estabeleceu as regras de uma candidatura. São muitas as associações a apresentar os seus processos e há uma apreciação formal relativamente à candidatura, mas há sobretudo uma apreciação muito cuidadosa e profunda dos projectos que são apresentados. Disse ainda que têm aparecido ao longo dos anos novos grupos e este é um ano em que isso aconteceu de forma notória. Recordou que nos anos de 90/91, a situação financeira da Câmara Municipal permitia apenas que se apoiasse as associações com uma verba que nunca excedia os 15 mil contos, tendo havido um ano que não foi possível atribuir-se subsídios às associações. É muito importante registar como a situação financeira da Câmara Municipal evoluiu. Esta proposta tem um valor que ultrapassa os 90 mil contos, não contando com as propostas aprovadas já este ano, tais como: 14 mil contos para a Escola da Noite e para os Encontros de Fotografia, 1000 contos para a realização dos Caminhos do Cinema Português e 100 mil contos para o Teatrão.

Sobre este assunto o Sr. Vereador Jorge **Gouveia Monteiro** referiu verificar como aspectos positivos, o aumento global, a inclusão de um maior número de grupos culturais, como é o caso do Teatro do Morcego, do Rancho Etnográfico de Trouxemil e o Grupo de Cordas Alegre. Há um maior investimento no apoio ao associativismo, há um conjunto de associações subsidiadas maior que nos anos anteriores. No entanto, é da opinião de que se devia ter separado a atribuição de subsídios da chamada rede cultural e das instalações, porque alguns dos montantes são extraordinariamente díspares em termos de apoio camarário. Presume que nesses casos se trata de instalações mas não tem dados que permitem dizer que é subsídio normal. Finalmente, disse ter verificado a inclusão de uma Junta de Freguesia entre o rol das associações culturais, o que não é comum, pelo que gostaria de ver esta questão esclarecida.

O Sr. Vereador **Francisco Rodeiro** referiu que são contempladas na proposta as colectividades que apresentaram a seu tempo os pedidos de apoio. É extremamente difícil aquilatar das necessidades em concreto, nomeadamente, se esta ou aquela colectividade tem o subsídio justo ou não e, conseqüentemente, parte do princípio de que as verbas que rondam os sete mil destinam-se à construção de sedes destes grupos culturais e associativos. No que diz respeito ao ano transacto, é verdade que haverá um apoio mais relevante e muitas destas colectividades são beneficiadas com um reforço dos seus pedidos. O associativismo em Coimbra é cada vez mais reivindicativo e isso é mérito das pessoas que

estão à frente dessas colectividades, tendo manifestado o seu apreço pelo papel que essas pessoas desempenham. Pessoalmente, manifesta o seu apoio a esta proposta, embora reconheça que algumas delas são inequivocamente merecedoras de um quantitativo superior ao previsto.

O Sr. Vereador **João Silva** sobre este assunto referiu que os valores do subsídio têm por detrás um trabalho de avaliação, de conhecimento, de contacto permanente e de compreensão das dificuldades que muitas dessas associações se debatem. Pensa que há um esforço que, para além daquilo que é o pedido e o reflexo do trabalho é também a vontade política. Não foi só porque houve disponibilidades financeiras, que se registaram os aumentos. Mas sim porque houve a compreensão de que essas disponibilidades deveriam servir também para apoiar a actividade associativa.

A Sr.ª **Vice-Presidente** referiu que esta proposta apresenta-se numa primeira parte sobre o apoio ao associativismo cultural e aos projectos que foram apresentados e uma segunda parte que se intitula rede cultural de Coimbra, estando tudo discriminado no processo que dispôs para consulta. Quanto ao subsídio para a Junta de Freguesia, trata-se de um apoio para a realização de uma festa tradicional em Castelo Viegas.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 1223, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4534/2001(10/09/2001):

• **Atribuir um conjunto de subsídios para o ano 2001 às associações culturais do Concelho, nos termos da informação já referida, a seguir discriminados:**

- Bonifrates – Cooperativa de Produções e Realizações Culturais C.R.L.....	3.100.000\$00;
- Citac – Circulo de Iniciação Teatral da Academia de Coimbra	1.000.000\$00;
- Grupo de Fantoches do Ateneu	400.000\$00;
- Grupo de Teatro do C.P.T. Sobral de Ceira.....	1.000.000\$00;
- TEUC – Teatro de Estudantes da Universidade de Coimbra.....	1.000.000\$00;
- Camaleão – Associação Cultural.....	1.000.000\$00;
- Projecto BUH – Associação Cultural.....	1.000.000\$00;
- Teatro do Morcego – Laboratório Oficina.....	1.500.000\$00;
- Núcleo de Teatro da Escola Secundária D.Duarte	200.000\$00;
- Associação Cultural Thíasos.....	400.000\$00;
- Marionet – Associação Cultural	1.000.000\$00;
- Encerrado para Obras – Associação Cultural e Artística	1.000.000\$00;
- Coro D.Pedro de Cristo.....	750.000\$00;
- Coro dos Pequenos Cantores de Coimbra	750.000\$00;
- Choral Poliphónico de Coimbra	750.000\$00;
- Coro dos Professores de Coimbra.....	750.000\$00;
- Grupo Vocal AD Libitum	750.000\$00;
- Orfeon Académico de Coimbra.....	750.000\$00;
- Coro da Capela da Universidade de Coimbra.....	300.000\$00;
- Antigos Orfeonistas do Orfeon Académico de Coimbra.....	750.000\$00;
- Coral de Letras da Universidade de Coimbra	300.000\$00;
- Academia Martiniana	200.000\$00;
- Escola Diocesana de Música Sacra.....	200.000\$00;
- Tuna Académica da Universidade de Coimbra.....	800.000\$00;
- Associação Recreativa e Musical de Ceira	850.000\$00;
- Filarmónica Adriano Soares do Centro Cultural de Vilela	850.000\$00;
- Gefac-Grupo de Etnografia e Folclore da Academia de Coimbra	750.000\$00;
- Grupo de Cordas e Cantares de Coimbra.....	300.000\$00;
- Grupo de Instrumentos de Sopro de Coimbra	500.000\$00;
- Mondeguinas – Tuna Feminina da Universidade de Coimbra	300.000\$00;
- Fan-Farra Académica de Coimbra.....	100.000\$00;
- Centro Cultural e Desportiva Tuna Souselense	150.000\$00;
- Conservatório de Música de Coimbra.....	300.000\$00;
- Grupo de Música Popular “Borda D’Água”	200.000\$00;
- Grupo de Cordas Allegro	200.000\$00;
- Tuna de Medicinba da Universidade de Coimbra	100.000\$00;
- Associação dos Antigos Tunos da Universidade de Coimbra.....	200.000\$00;
- Associação Académica de Coimbra (Conselho Cultural)	7.500.000\$00;
- Núcleo dos Estudantes de Medicina.....	150.000\$00;
- Associação Cristã da Mocidade.....	500.000\$00;
- Centro de Convívio do Carvalho.....	300.000\$00;
- Grupo Recreativo de Montes Claros.....	250.000\$00;
- Centro de Apoio Social de Souselas.....	100.000\$00;
- Ateneu de Coimbra.....	400.000\$00;

- GAAC – Grupo de Arqueologia e Arte do Centro.....	300.000\$00;
- MAC – Movimento Artístico de Coimbra	300.000\$00;
- ADDAC – Associação para o Desenvolvimento e Defesa da Alta de Coimbra.....	200.000\$00;
- Casa do Povo de S.Martinho do Bispo	150.000\$00;
- Associação Cultural de Amigos de Goa, Damão e Diu	150.000\$00;
- Associação Cultural e Recreativa de Coimbra.....	300.000\$00;
- Associação Cultural e Artística de Coimbra	250.000\$00;
- Comissão Pró-Desporto e Cultura da Póvoa	100.000\$00;
- Sol-Eiras – Associação de Solidariedade Cultural	200.000\$00;
- Centro Cultural e Recreativo da Trémoa.....	150.000\$00;
- Associação desportiva e Recreativa de Casconha	100.000\$00;
- Associação Desportiva e Recreativa do Loureiro	400.000\$00;
- Real República Corsário das Ilhas.....	150.000\$00;
- Associação Social Recreativa Cultural Cigana de Coimbra.....	150.000\$00;
- Rancho Folclórico Camponeses de Montesão.....	100.000\$00;
- Associação de Estudantes de S.Tomé e Príncipe de Coimbra.....	100.000\$00;
- Junta de Freguesia de Castelo Viegas	200.000\$00;
- Centro Desportivo Recreativo e Popular de Assafarge (GCA).....	500.000\$00;
- Centro Cultural e Recreativo de Rio de Galinhas	500.000\$00;
- Associação de Cultura e Recreio Dragões Unidos	400.000\$00;
- Grupo Folclórico da Casa do Povo de Ceira.....	750.000\$00;
- Grupo Regional de Danças e Cantares do Mondego.....	750.000\$00;
- Grupo Folclórico os Camponeses de Vila Nova.....	750.000\$00;
- Grupo Folclórico de Torre de Bera – C.I.R.T.B.....	750.000\$00;
- Grupo Folclórico e Etnográfico as Tecedeiras de Almalaguês.....	750.000\$00;
- Grupo Etnográfico da Casa do Povo de Souselas.....	750.000\$00;
- Grupo Folclórico de Coimbra	750.000\$00;
- Grupo Folclórico da Universidade de Coimbra – Casa do Pessoal.....	750.000\$00;
- Grupo Folclórico e Etnográfico do Bairro do Brinca	750.000\$00;
- Rancho Típico de Anagueis	750.000\$00;
- Rancho Típico da Palheira.....	600.000\$00;
- Rancho Típico de Vila Nova.....	600.000\$00;
- Grupo Folclórico Camponeses do Mondego.....	400.000\$00;
- AFERM – Associação de Folclore e Etnografia da Região do Mondego	350.000\$00;
- Grupo Folclórico de Taveiro.....	250.000\$00;
- Grupo Folclórico Ceifeiros da Corujeira	200.000\$00;
- GERC – Grupo Etnográfico da Região de Coimbra.....	300.000\$00;
- Rancho Folclórico e Etnográfico de Trouxemil.....	200.000\$00;
- Grupo de Danças e Cantares Nossa Senhora dos Remédios	200.000\$00;
- Grupo Folclórico e Etnográfico de Arzila.....	4.500.000\$00;
- Grupo Folclórico e Etnográfico as Tecedeiras de Almalaguês.....	7.000.000\$00;
- Centro de Instrução e Recreio de Torre de Bera – G.Folclórico	7.000.000\$00;
- Associação Desportiva e Cultural de Almalaguês.....	7.000.000\$00;
- Grupo Amador de Teatro de Taveiro	7.500.000\$00;
- Centro Social de S.João	4.500.000\$00;
- Centro Norton de Matos.....	3.000.000\$00;
- Filarmónica União Taveirense	2.500.000\$00;
- Centro de Cultura e Recreio da Vale da Luz – Casal da Rosa	1.000.000\$00;
- Centro Social Cultural e Recreativo de Quimbres.....	1.000.000\$00;
- Associação Académica de Coimbra	500.000\$00.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, e Cassiano Afonso. Absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Retomaram os trabalhos os Senhores Vereadores Jorge Lemos e João Pardal.

VI.2. Loja do Museu da Cidade – Coleção Telo de Morais - Estabelecimento de Preços.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação nº 1361, de 31/08/2001, cujo teor é o seguinte:

“Dando execução ao despacho do Exmº Sr. Presidente de 2001/08/22, exarado na informação nº 30 de 30/07/2001, do Sr.Director do Departamento Financeiro, a propósito da metodologia a seguir para o funcionamento da loja do Museu da Cidade – Coleção Telo de Morais, cumpre-me informar o seguinte:

1- Os registos de controlo dos movimentos relativos às transações, são efectuados com recurso à utilização de equipamento informático e software adequado; a instalação destes equipamentos foi acompanhada quer pelo Sr.Director do Departamento Financeiro quer pelo Gabinete de Informática, que criou um programa informático que

permite, cumulativamente, o registo de entradas e processamento de bilhetes e a emissão dos respectivos recibos de compras, desta forma permitindo o registo de saídas de produtos e um controlo diário de visitantes e “stocks”.

2- Quanto à aprovação dos preços propostos para os materiais a disponibilizar na loja do Museu e, eventualmente a praticar, compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da Gestão corrente, “fixar as tarifas e os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais e municipalizados”, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artº 64 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, diploma que estabelece o regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e respectivas competências.

3- Relativamente ao regime do IVA, que sujeita as transacções em causa, a situação enquadra-se nas isenções previstas no nº 14 do artº 9º do Código do IVA, aprovado pelo Dec.Lei nº 394-B/84, de 26 de Dezembro, que se passa a transcrever.

“Estão isentas de imposto as prestações de serviços que consistam em proporcionar a visita, guiada ou não, a museus, galerias de arte,...pertencentes ao Estado, outras pessoas colectivas de direito público ou organismos sem finalidade lucrativa, desde que efectuadas única e exclusivamente por intermédio dos seus próprios agentes. A presente isenção abrange também as transmissões de bens estritamente conexas com as prestações de serviços referidas”.

Refere ainda o Sr. Director do Departamento Financeiro, na informação a que atrás se alude que... “há necessidade de referir, nos recibos ou documentos equivalentes emitidos e relativos, quer às taxas de ingresso no Museu, quer aos da venda dos produtos, o regime de isenção previsto no nº 14 do artº 9º do C.I.V.A.”.

4-A cobrança da receita diária gerada na loja do Museu prosseguirá a tramitação processual normal que se tem verificado desde o dia 17 de Julho, isto é, através da apresentação de relação discriminativa na natureza dos bens ou serviços transaccionados, devidamente valorados com base nas taxas e preços competentemente aprovados, com a subsequente emissão de Guia de Receita por parte da Repartição de Orçamento e Contabilidade e entrega na Tesouraria dos respectivos valores.

Proposta

Nestes termos e atentas as considerações expressas, propõe-se:

Que, de acordo com o estabelecido na alínea j) do nº 1 do artº 64 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, a Câmara Municipal aprove o seguinte preçário para a venda de produtos a praticar no Museu da Cidade de Coimbra / Colecção Telo de Morais:

- Relógios – Preço unitário de custo 1.600\$00;
Preço unitário de venda – 3.000\$00;
Preço unitário em Euros - €15.00.
- Puzzles – Preço unitário de custo – 273\$00;
Preço unitário de venda - 500\$00;
Preço unitário em Euros - €02.50.
- Gravatas – Preço unitário de custo – 2.600\$00;
Preço unitário de venda – 3.500\$00;
Preço unitário em Euros - €17.00.
- Lenços - Preço unitário de custo - 5.200\$00
(4.000\$00 + 1.200\$00 – sobre a abertura de quadros);
Preço unitário de venda – 7.000\$00;
Preço unitário em Euros - €35.00”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4535/2001(10/09/2001):

- **Aprovar o preçário para a venda de produtos a praticar no Museu da Cidade de Coimbra / Colecção Telo de Morais conforme proposta constante da informação nº 1361, da Divisão de Acção Cultural acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, João Pardal e Cassiano Afonso. Absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

VI.3. Primeiro Festival Internacional de Música Experimental de Coimbra - Apoios.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Biblioteca e Arquivo elaborou a informação nº 1324, de 24/08/2001, cujo teor é o seguinte:

“PA - 020107

Dando cumprimento ao Plano de Actividades para o corrente ano propomos a realização do Primeiro Festival Internacional de Música Experimental de Coimbra.

Música Experimental é uma designação que se tornou denominador comum de práticas musicais pós modernas na acepção da musicologia mais recente. Abriu portas a uma torrente admirável de novos estilos, géneros, idiomas, linguagens musicais, principalmente a partir dos anos sessenta.

Neste sentido vem a empresa Arrufada - Promoção de Eventos Culturais, Lda, através da proposta que deu entrada na Câmara Municipal de Coimbra com o N.º de Registo 33663 de 25 de Julho de 2001, propor à autarquia a realização do Primeiro Festival Internacional de Música de Coimbra com o programa que a seguir se transcreve e que contará com a presença de alguns dos nomes mais importantes relativos a esta tipologia estético musical tais como Phill Niblock (U.S.A.), Elliott Sharp (U.S.A.), Eddie Prevost (U.K.), Giancarlo Schiaffini (IT), Daniel Kientzy (FR.), Reina Portuondo (Cuba) e os portugueses Jorge Lima Barreto e Vítor Rua.

Os intervenientes irão realizar concertos, conferências e um Workshop, sendo todo este evento realizado de 28 de Setembro a 5 de Outubro na Sala Polivalente da Casa Municipal da Cultura, com entrada livre, o que permitirá ao munícipes, através deste eclético e heterogéneo programa musical, partilhar formas de expressão musical consonantes com a música experimental.

Programa:

Dia 28

18h00 - Conferência

“Músicas Experimentais”

Giancarlo Schiaffini (Itália - Roma)

Para além da definição do seu conceito de músicas experimentais, irão estar presentes dois nomes nacionais desta tipologia musical: *Jorge Lima Barreto* (piano e piano preparado) e *Vítor Rua* (guitarra de 18 cordas electrónica).

22h00 - Concerto de Phil Niblock (EUA - New York City)

Música para computador

Dia 29

18h00 - Conferência “A Improvisação e a Composição na Pós-modernidade”

Elliott Sharp (EUA - New Yourk City)

A música improvisada está representada ao mais alto nível com a presença de um histórico nome internacional, fundador com Cornelius Cardew de um dos mais míticos e importantes grupos de música improvisada (AMM): o percussionista Eddie Prévost, bem como o poli-instrumentista e compositor/improvisador Elliott Sharp, que nos irá trazer a sua idiossincrática maneira de manipular a guitarra ou o saxofone, conectados a uma vasta panóplia electrónica.

22h00 - Concerto Giancarlo de Schiaffini

Virtuoso intérprete da música contemporânea (Luigi Nono), é um fascinante experimentador no campo da música improvisada, aliando os instrumentos acústicos como o trombone e a tuba, à electrónica com rara beleza.

Dia 30

18h00 - conferência - “Paisagens Sonoras”

Phill Niblock

A música para computador irá estar presente, através do compositor Phill Niblock, que nos irá também presentear com esta conferência multimédia, na qual nos falará de algumas das suas exóticas aventuras sonoras.

22h00 - Concerto de Elliot Sharp / Vítor Rua (guitarra de 18 cordas e electrónica)

Elliott Sharp irá trazer-nos a sua idiossincrática maneira de manipular a guitarra de 8 cordas ou o saxofone, conectados a uma vasta panóplia electrónica.

Dia 01

22h00 - Concerto de Eddie Prévost, o poli-instrumentista e compositor/improvisador : bateria / Grã Bretanha - Londres

Jorge Lima Barreto: piano acústico / Portugal

(Comemoração do Dia Mundial da Música)

Dia 02

16h00 - *Workshop*

Daniel Kientzy

Apresenta-nos um workshop de inigualável valor para todos aqueles que desejem estar a par de novas técnicas, métodos e notações originais, para a arte do saxofone. Daniel Kientzy, o único saxofonista no mundo que domina a família completa dos saxofones – do contrabaixo ao soprano – e autor de dois livros sobre “novas técnicas e notações para saxofone”, transmitirá toda a sua valiosa experiência prática e teórica como intérprete e improvisador.

Dia 03 – 22h00

Concerto solo de Daniel Kientzy (França – Paris)

Saxofone e Eneofonia. É único saxofonista que domina com virtuosismo toda a família dos saxofones (do contrabaixo ao soprano).

Dia 04 – 22h00

Concerto solo de Reina Portuondo (Cuba – Havana)

Espacialização sonora e electrónica.

Dia 5 – 22h00

Concerto de Meta Duo

Daniel Kientzy (França) e Reina Portuondo (Cuba) irão levar-nos às músicas electrónicas, concretas e acusmáticas, criando labirintos sonoros, através de uma espacialização do som, aonde o som irá mover-se, criando exóticas paisagens sonoras cinéticas.

Concerto de música acusmática de saxofones, electrónica e espacialização sonora.

Para a prossecução desta iniciativa propomos:

1 - Aprovação e realização do programa proposto

2 - Adjudicação da produção deste evento à empresa Arrufada – Promoção de Eventos Culturais, Lda, com sede na Ladeira de Nossa Senhora de Fátima, n.º 35 – Vendas do Ceira – 3030-893 – Coimbra, e com o n.º de contribuinte 504643274, (com base no disposto na alínea d) do n.º 1 do art. 86 do Decreto-Lei 197/99 de 8 de Junho), pela importância de 5 000 000\$00 (cinco milhões de escudos) com IVA incluído, a cabimentar pela rubrica 02010704.

Este pagamento, de acordo com contactos estabelecidos com a empresa, deverá ser feito em duas tranches:

50% no dia da abertura do festival (28 de Setembro)

50% no dia do encerramento (8 de Outubro)

A produção inclui o pagamento dos cachets aos músicos participantes, as suas viagens de avião para Portugal e o alojamento em hotel em Coimbra, o equipamento de som e todo o tipo de técnicos e material especializado neste tipo de sonoridade, para que a qualidade seja um vector fundamental para o êxito nacional e internacional deste I Festival de Musica Experimental de Coimbra.

3 - Pagamento à Sociedade Portuguesa de autores com

Delegação em Coimbra dos Direitos a ela Associados e que importarão em 195 300\$00 (cento e noventa e cinco mil e trezentos escudos) sendo esta despesa a cabimentar pela rubrica 02030504.

4 - As refeições dos participantes que se prevêem em quarenta almoços e trinta e cinco jantares, bem como catering terão o custo estimado em 450 000\$00 (quatrocentos e cinquenta mil escudos) a cabimentar pela rubrica 02010705.

5 - Os transportes em Portugal serão efectuados por viaturas municipais afectas a este Departamento e a outros que se julgue necessário.

6 - A divulgação do Festival obedecerá ao seguinte Plano:

Criação de um cartaz mupi que importará em 135 000\$00 (cento e trinta mil escudos) + IVA, a cabimentar pela rubrica 0801030601; proponho que com base no disposto na alínea a) do n.º 3 do art. 81.º do decreto-lei 197/99, de 8 de Junho, a execução do mupi fique a cargo da empresa V. Coutinho pelo valor acima referido.

Criação do Programa do Festival a distribuir gratuitamente a todos os interessados e que importará em 500 000\$00 (quinhentos mil escudos), a cabimentar pela mesma rubrica da alínea anterior.

Anúncio de meia página no semanário Expresso no suplemento cultural e que importará em 122 850\$00 (cento e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta escudos) incluindo o IVA, para a rubrica 02010705.

6. Dada a especificidade dos músicos intervenientes será útil o seu acompanhamento por técnicos deste Departamento.

7. Deverá igualmente ser previsto o pagamento de horas extraordinárias e ajudas de custo aos funcionários indispensáveis à realização do evento que terão como coordenador o funcionário municipal responsável pelo mesmo evento”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4536/2001(10/09/2001):

- **Aprovar as propostas constantes da Informação n 1324, da Divisão de Biblioteca e Arquivo para a realização do “1º Festival Internacional de Música Experimental de Coimbra”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII - DESPORTO

VII.1. Associação de Futebol de Coimbra - Torneio Internacional de Futebol Júnior em Salamanca – Subsídio.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 196, de 05/09/2001, da Divisão do Desporto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4537/2001(10/09/2001):

- **Atribuir um subsídio no valor de 200.000\$00 (duzentos mil escudos) à Associação de Futebol de Coimbra para participação no Torneio Internacional de Futebol Júnior que se realizará na Cidade de Salamanca de 11 a 13 de Setembro do corrente ano.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Clube Náutico Académico – XII Travessia do Rio Mondego – Subsídio.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 197, de 05/09/2001, da Divisão do Desporto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4538/2001(10/09/2001):

- **Atribuir um subsídio no valor de 200.000\$00 (duzentos mil escudos) ao Clube Náutico Académico para a realização da “XII Travessia do Rio Mondego” que se realizará no dia 15 de Setembro do corrente ano.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

VIII.1. Criação de Passe de Estudante.

O Sr. **Presidente** referiu que a proposta que se apresenta tem em vista articular alguns aspectos relevantes da vida municipal. Por um lado, dos estudos feitos constatou-se a vantagem e a utilidade em aumentar a atractividade dos transportes colectivos criando um novo produto que possa estimular as camadas jovens a utilizar de forma continuada e sistemática, os transportes colectivos na cidade. Por outro lado, têm recebido mensagens de situações pouco razoáveis que se verificam quer no Pólo I quer no Pólo II da Universidade com a pressão automóvel em excesso e que pode ser resultante ou da falta de transportes em horário adequado, ou da falta de transporte a preço compatível. Das reuniões havidas com as associações de estudantes, nas quais se incluem a Direcção Geral da Associação Académica de Coimbra, foi encontrada a solução que se considera possível e que vai nesse sentido. O preço da tarifa que se encontrou é cerca de 15 €, um pouco acima do preço que para o estudante titular do passe geral dos transportes escolares e permite que generalizadamente se retome a prática, em Coimbra, de que um conjunto de cidadãos possam usufruir globalmente deste incentivo municipal. Por razões operacionais, o passe é para a rede geral e pode ser utilizado durante os dias de aulas ou ao fim de semana.

O Sr. Vereador **João Silva** congratulou-se com esta iniciativa, que é uma das muito interessantes que surgiram neste mandato e é uma das formas de motivação de uso do transporte colectivo e da procura de sensibilização para gente mais nova do uso desse mesmo transporte. Disse ainda que as terminologias “campus” e “Júnior” lhe parecem suficientemente ilustrativss daquilo que se pretende demonstrar sobre Coimbra os transportes colectivos. Nesse sentido sugeriu que através dos estabelecimentos do ensino básico e secundário se procurasse encontrar um nome para o cartão “Júnior”, atribuindo-se um prémio aos dez melhores classificados. Quanto ao passe para os estudantes após o 12º. Ano, seria de encontrar através da Rádio Universidade ou Associação Académica sugestões para uma designação que pudesse referir-se a Coimbra não sendo tão genérico como “Campus”. No seu entendimento este processo seria também uma forma de divulgação e de conhecimento da iniciativa, que merece uma boa divulgação, para que se ganhe gente nova para a utilização dos transportes colectivos.

O Sr. Vereador Jorge **Gouveia Monteiro** referiu não haver igualdade nesta proposta porque há estudantes que residem em locais não servidos pelos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra. Gostaria de saber se foi ponderada a articulação disto com o chamado passe bimodal. É da opinião que se devia tentar a articulação no sentido de a emissão do cartão de estudante ter um reconhecimento por todos os operadores rodoviários na área do concelho e qualquer estudante poder circular nos outros operadores de transportes rodoviários. Finalmente, tendo sido aprovado o Plano de Transportes Escolares e havendo uma deslocação casa/escola e regresso subsidiada, gostava de saber como é que isto é articulado.

O Sr. Vereador **Francisco Rodeiro** considera esta proposta aceitável, mas não compreende que todos aqueles que frequentem o ensino superior com idade superior aos 25 anos não beneficiem do passe de estudante. Defende que quem

frequentar o ensino superior e faça disso prova, mesmo com mais de 25 anos, deveria também ter direito ao passe de estudante

O Sr. Vereador **João Pardal** disse concordar com esta medida porque para além de um convite é ao mesmo tempo uma tentativa de cativar uma faixa etária interessante e criar neles hábitos de utilização dos transportes públicos. É da opinião que aquando da aquisição do cartão de estudante também devia ser exigida uma declaração de frequência. Pensa que o critério fixado para as idades não está correcto, pois está a considerar-se os indivíduos dos cursos nocturnos e ao mesmo tempo há indivíduos com mais do que 25 anos que frequentam o ensino, e não estão abrangidos pelo passe de estudante.

O Sr. **Presidente** referiu que foi difícil encontrar um critério que assegurasse com segurança e sem possibilidade de distorção a garantia da igualdade total. Das hipóteses todas e após diálogo com a administração da universidade, o elemento comum encontrado foi este. O objectivo desta medida visa aumentar a procura dos transportes públicos bem como a sua habituação. O limite de idade até aos 25 anos é um passo significativo. Procuram-se várias hipóteses e a dificuldade prática foi encontrar um limite objectivo.

Relativamente ao assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4539/2001(10/09/2001):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 28/08/01, que aprovou a criação de “Passe de Estudante”, nos termos e condições constantes do ofício datado de 31 de Agosto, o qual, dado a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro: “A criação de passe de estudante é uma medida positiva. Para resultar, necessita que os horários e percursos das carreiras estejam adequados aos estabelecimentos de ensino que servem.

Entretanto, defendo que o seu arranque no Município deveria abarcar, desde o início, todos os estudantes em condições de igualdade. O que exige, como propus, a sua rápida extensão aos outros operadores rodoviários do concelho, de forma a abranger as crianças e jovens que residem em localidades não servidas pelos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra. Voto favoravelmente, na convicção de que esta proposta seja considerada e posta em prática a curto prazo”.

PONTO IX - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

IX.1. 5.ª Alteração ao Plano de Investimentos para 2001; 3.ª Alteração ao Orçamento Financeiro 2001 – Aplicação de Fundos; 3.ª Alteração à Demonstração Previsional de Resultados 2001 – Custos de Exploração; 4.ª Alteração ao Orçamento de Tesouraria 2001 – Pagamentos.

Relativamente ao assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4540/2001(10/09/2001):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de 05/09/01, que aprovou a “5ª Alteração ao Plano de Investimentos para 2001, 3ª Alteração ao Orçamento Financeiro 2001 – Aplicação de Fundos, 3ª Alteração à Demonstração Previsional de Resultados 2001 - Custos de Exploração, 4ª Alteração ao Orçamento de Tesouraria 2001 – Pagamentos”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Pavimentação de Passeios na Av.ª Dias da Silva com Calçadinha de Vidraço – Adjudicação.

Relativamente ao assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4541/2001(10/09/2001):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de 05/09/01, que adjudicou definitivamente a obra de “Pavimentação de Passeios na Avª Dias da Silva com Calçadinha de Vidraço” à firma “Construções Quinteiro & Simões, Lda.”, pelo valor de 22.822.250\$00 (vinte e dois milhões oitocentos e vinte e dois mil duzentos e cinquenta escudos), acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. Remodelação da Rede de Abastecimento de Água e Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais na Quinta da Bela Vista – Malheiros – Adjudicação.

Relativamente ao assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4542/2001(10/09/2001):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de 05/09/01, que adjudicou definitivamente a obra “Remodelação da Rede de Abastecimento de Água e Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais na Quinta da Bela Vista – Malheiros” à firma “Vasco Gouveia & Filhos, Lda.”, pelo valor de 45.247.065\$00 (quarenta e cinco milhões duzentos e quarenta e sete mil sessenta e cinco escudos), acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Intervenção do Senhor Presidente.

O Sr. Presidente deu conhecimento dos seguintes assuntos municipais que tratou desde a última reunião, no âmbito das competências delegadas:

1. Rede de Drenagem de Águas Residuais e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água do Chão do Bispo.

Do seu despacho de 06/09/2001, que homologou o auto de consignação de trabalhos da empreitada de “Rede de Drenagem de Águas Residuais e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água do Chão do Bispo”, adjudicada pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra, à firma “Marsilop – Sociedade de Empreitadas, S.A”.

2. Construção do Jardim de Infância de Trouxemil.

Do seu despacho de 04/09/2001, que homologou o auto de consignação de trabalhos da empreitada de “Construção do Jardim de Infância de Trouxemil”, adjudicada pelo montante de 47.743.177\$00 +IVA, à empresa “Irmãos Lopes & Cardoso, Lda”, por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 19/03/2001.

3. Praia Fluvial, Praia Doce.

Do seu despacho de 07/09/2001, exarado sob a informação nº. 1274 da Divisão de Acção Sócio-Educativa, que aprovou a colaboração da Câmara Municipal de Coimbra na campanha “Praia Fluvial, Praia Doce”, promovida pela Associação Cultural, Ambiente, Desporto e Educação, e a realizar nos dias 11, 12 e 25 de Setembro, através de ajustes directos no valor total de 328.500\$00, para alojamento e refeições para a equipa de monitores e pessoas da organização, nos termos da informação referida.

O Sr. Presidente submeteu a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do art.º 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, os seguintes processos:

4. Pedido de autocarro para a associação de diabéticos da zona centro - apoio da autarquia.

A Associação dos Diabéticos da Zona Centro, solicita apoio através do pagamento do aluguer de um autocarro (só ida) para transporte de cerca de 45 jovens diabéticos carenciados, que se deslocaram a Proença-a-Nova no dia 7 de Setembro/2001, a fim de realizarem um fim de semana cultural e de lazer, bem como um intercâmbio com outros concelhos sob o título “Sobreviver com um Diabético”.

Face ao exposto e com base na informação nº. 1208, de 14/08/2001, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4543/2001 (10/09/2001):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 5 de Setembro de 2001 que apoiou a Associação dos Diabéticos da Zona Centro através do pagamento do aluguer de um autocarro dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, no valor previsual de 17.062\$50 (dezassete mil sessenta e dois escudos e cinquenta centavos), para transporte de cerca de 45 jovens diabéticos carenciados, que se deslocaram a Proença-a-Nova no dia 7 de Setembro/2001 a fim de realizarem um fim de semana cultural e de lazer, bem como um intercâmbio com outros concelhos sob o título “Sobreviver com um Diabético”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

5. Solicitação de Autocarro por parte do Sindicato dos Têxteis, Lanifícios e Vestuário do centro - Apoio da autarquia.

O Sindicato dos Têxteis, Lanifícios e Vestuário do Centro, solicita apoio através do pagamento do aluguer de um autocarro para uma deslocação a Lisboa – (Filmoda), de um grupo de formandos do Sindicato dos Trabalhadores Têxteis, Lanifícios e Vestuário do Centro que se realizou a 6 de Setembro de 2001.

Face ao exposto e com base na informação n.º 1266, de 31/08/2001, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4544 /2001 (10/09/2001):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 5 de Setembro de 2001 que apoiou o Sindicato dos Têxteis, Lanifícios e Vestuário do Centro através do pagamento do aluguer de um autocarro dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, no valor previsual de 61.425\$00 (sessenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco escudos), para transporte de um grupo de formandos do Sindicato dos Trabalhadores Têxteis, Lanifícios e Vestuário do Centro, a Lisboa – (Filmoda), que se realizou em 6 de Setembro de 2001.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

6. Visita a Coimbra de um grupo de estudantes Goeses - Apoio da autarquia.

A Fundação Cidade de Lisboa, solicita apoio através da oferta de um jantar, a um grupo de estudantes Goeses que visita Coimbra no dia 6 de Setembro, tendo em vista o estreitamento das relações Portugal/Índia, através de Goa.

Face ao exposto e com base na informação de 23/08/2001, da Divisão de Relações Públicas o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4545 /2001 (10/09/2001):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 5 de Setembro de 2001 que apoiou a Fundação Cidade de Lisboa, através da oferta de um jantar, a um grupo de estudantes Goeses que visita Coimbra no dia 6 de Setembro, e que se realiza no restaurante Sereia, sito na Casa Municipal da Cultura, ao abrigo do Protocolo de Acordo que existe entre a Câmara Municipal e os Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, sendo oferecida documentação cultural ou turística, a ceder pela Divisão de Turismo, assim como livros de Urbanismo Anos/90.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

7. Campanha Limpar o Mundo Limpar Portugal - Apoio da autarquia.

A Campanha Limpar o Mundo, Limpar Portugal, solicita apoio através do pagamento do aluguer de um autocarro para transporte de um grupo de 50 crianças que irão participar numa acção de sensibilização ambiental que irá realizar-se nos dias 21 (nos períodos da manhã e da tarde) e 22 (no período da manhã) de Setembro do corrente ano.

Face ao exposto e com base na informação n.º 260, de 31/08/2001, do Departamento de Abastecimento Salubridade e Abastecimento, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4546/2001 (10/09/2001):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 6 de Setembro de 2001 que apoiou a Campanha Limpar o Mundo, Limpar Portugal, através do pagamento do aluguer de um autocarro dos Serviços Municipalizados**

dos Transportes Urbanos de Coimbra, no valor previsional de 30.000\$00 (trinta mil escudos) para transporte de um grupo de 50 crianças que irão participar numa acção de sensibilização ambiental que se irá realizar nos dias 21 (nos períodos de manhã e de tarde) e 22 (no período da manhã) de Setembro corrente.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Antes de encerrar os trabalhos o Sr. Presidente justificou o seu atraso à reunião em virtude de ter estado a participar numa reunião, tem em vista a salvaguarda de cerca de 150 postos de trabalho de uma indústria têxtil de Coimbra.

E sendo dezanove horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.
